Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS – RECURSOS: PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092370 / EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630200010; PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084115 / EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541680008; CONVÊNIO FPE Nº 5098/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO."

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46, sediado na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, bairro Centro, por meio de Agente de Contratação e Equipe de Apoio designadas conforme Portarias Municipais nº 046/2025 e 287/2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 14/10/2026
HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Impugnações e Esclarecimentos até o dia 08/10/2026

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa (s) especializada (s), com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários para a execução de serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ nas Ruas Marquês de Tamandaré, Barão do Amazonas, Voluntários da Pátria e Plácido de Castro – Recursos: Plano de Ação nº 09032026-092370 / Emenda Parlamentar nº 202630200010; Plano de Ação nº 09032025-084115 / Emenda Parlamentar nº 202541680008; Convênio FPE nº 5098/2025 e

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

Contrapartida do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e demais anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, de cumprir as regras do presente Edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

2.3.6 Conferir a exatidão dos dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados; e

2.3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme Acórdão 2.831/2012, TCU.

3.3 Como condição para participação no certame, o licitante assinalará **"SIM"** ou **"NÃO"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

3.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor total do item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita execução do objeto no Município de Nova Esperança do Sul, que correrão por conta da licitante vencedora;

4.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo máximo estipulado;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto ora licitado.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.7 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta final deverá ser encaminhada pela licitante classificada, conforme item 08 do Edital.

5.2 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos, conforme item 09 do Edital, em um prazo de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da Agente de Contratação** no sistema eletrônico em conformidade com o previsto no art. 63, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 O cadastro da proposta e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão solicitados pela Agente de Contratação, para avaliação, após o encerramento do envio de lances e o aceite da proposta vencedora, momento a partir do qual serão disponibilizados para acesso público.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote.**

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.

6.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

6.26.2 A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.2.2.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.2.2, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; ou

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6 A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

pena de não aceitação da proposta.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 ser redigida em língua portuguesa, **de forma clara e detalhada,** isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal;

8.1.2 **conter a razão social da empresa**, endereço atualizado, CNPJ, telefone, fax, e-mail, este último se houver para contato, bem como, nome, CPF, cargo do representante da empresa que firmará contrato com a administração, e dados bancários para fins de pagamento;

8.1.3 apresentar **declaração**, conforme **ANEXO IV** deste Edital, de possuir todas as condições para executar o objeto desta licitação, tão logo seja solicitado;

8.1.4 apresentar **planilha orçamentária**, obrigatoriamente utilizando o modelo disponibilizado pela Administração, conforme **Anexos VII, VIII e IX**;

a) em formato pdf, com as devidas assinaturas;

b) em formato xls, para verificação da memória de cálculo utilizada.

8.1.5 **cronograma Físico-Financeiro**, conforme **Anexos VII, VIII e IX;**

8.1.6 **planilha Detalhamento BDI**, conforme **Anexos VII, VIII e IX.**

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/lista-inidoneos);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.5.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, ou, quando solicitado pela Agente de Contratação, encaminhar os respectivos documentos, assegurando que todos estejam válidos na data da diligência destinada à verificação da habilitação.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Os licitantes **deverão encaminhar**, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1 declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. **(Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III)**;

9.10.2 declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas. **(Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).**

9.10.3 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade limitada (inclusive a unipessoal), sociedade anônima ou demais sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência**;**

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.3.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da **cópia de documento de identidade** do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

9.10.4 **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias, composta de:

c1) certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade;

e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração, sob as penas da Lei, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo **ANEXO V.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento.

9.10.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedia pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados no Órgão Competente;

b.1) se companhia aberta, além dos demonstrativos citados, deverá apresentar a demonstração do valor adicionado;

b.2) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.3) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei ou contrato social/estatuto social;

d) Declaração assinada pelo contador, que comprove a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis devem ser apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE:} \quad \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1{,}00$$

9.10.6 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de **Registro da Empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s)** junto à Entidade Profissional Competente, dentro do prazo de validade;

b) Prova da empresa possuir, no quadro funcional permanente, **responsável técnico com aptidão legal para execução dos serviços**, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pela **entidade profissional competente**, da seguinte forma:

b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional técnico, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e também através de contrato, que deverá ter sido firmado anterior a publicação deste Edital.

b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

c) Licença de Operação da Usina de Asfalto, em vigor, expedida pelo órgão ambiental competente; ou

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº

c.1) Apresentar termo de compromisso ou contrato de fornecimento de concreto betuminoso usinado quente, firmado com usina licenciada junto ao órgão ambiental competente. Deverá ser apresentada, nesse caso, Licença de Operação válida em nome da usina fornecedora.

d) Licença de Operação da pedreira/empresa constante da proposta, em vigor, expedida pelo órgão competente para extração de pedra, brita, areia, argila, basalto, laje de gres e lajota, de acordo com a Resolução nº 237 do CONAMA; ou

d.1) Apresentar termo de compromisso ou contrato de fornecimento de materiais, firmado com pedreira/empresa licenciada junto ao órgão ambiental competente. Deverá ser apresentada, nesse caso, Licença de Operação válida em nome da pedreira fornecedora.

e) Declaração de conhecimento e vistoria técnica do local onde a obra será executada, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas, assinada pelo responsável técnico da licitante, por seu representante legal e pelo responsável técnico da área de Engenharia do Município, que os acompanhará na visita.

e.1) A declaração de conhecimento e vistoria técnica poderá ser substituída pela declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local.

Observação: A data da vistoria deverá ser anterior a data prevista para a abertura da licitação, devendo a mesma ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia.

9.11 No caso de algum documento ser assinado por procurador deverá ser apresentado também:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame;

b) cópia de documento de identidade do procurador.

9.12 Para as declarações que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias a contar da data de emissão**, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema aceitará automaticamente a intenção.

10.2.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

10.2.2 O recurso, junto com sua motivação, será dirigido à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.1.3 Quando a Autoridade Superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 Na ausência de recurso, caberá à Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior para adjudicar e homologar a licitação.

13 DAS GARANTIAS

13.1 Conforme item 7.3, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

13.2 Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 13.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo à contratada optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.3 A contratada terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro-garantia.

13.3.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

14.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na Minuta do Contrato;

14.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 deixar de entregar documentação exigida no certame;

19.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

19.1.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.4 apresentar documentação falsa;

19.1.5 fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013;

19.1.7 não mantiver a proposta;

19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em concorrência para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2 Multa, observados os limites do § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, calculada sobre o valor estimado do item/lote em que o licitante houver apresentado proposta, nos seguintes percentuais:

a) não apresentação de documentos ou atendimento a diligências no prazo fixado pela Administração: multa de 2%;

b) não manutenção da proposta apresentada: multa de 5%;

c) desistência da proposta após a adjudicação do objeto: multa de 10%;

d) não apresentação da garantia contratual, quando exigida, no prazo estabelecido: multa de 10%;

e) recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preços: multa de 15%;

f) apresentação de declaração ou documento falso: multa de 30%;

g) prática de fraude ou de ato destinado a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30%.

19.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observada a gravidade da infração e o contraditório;

19.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, podendo o sancionado ser reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante o ressarcimento dos prejuízos causados à Administração.

19.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na legislação municipal.

19.8 A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosul.rs.gov.br, ou diretamente no sistema eletrônico através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 20.1.

20.3 Os dias úteis referidos nos prazos constantes do subitem 20.1 serão considerados até o horário de expediente do Centro Administrativo, ou seja, das 08h00min às 15h00min de segunda a quinta-feira e das 08h00min às 14h00min às sextas-feiras. Os pedidos encaminhados após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

20.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela proponente.

20.5 A petição de impugnação apresentada por empresa deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20.6 Caberá à Agente de Contratação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

20.7 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do certame.

20.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços indicados no Edital.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

20.9 A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

20.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.10.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.11 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico do município www.novaesperancadosul.rs.gov.br/site e no site do Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

21.6 Não será concedido, em hipótese alguma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas nos termos do item 5.

21.7 Não serão admitidas, em qualquer momento, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação.

21.8 Não serão aceitas propostas em desacordo com as normas, cláusulas e condições, pertinentes ao presente Procedimento Licitatório e ao objeto ora licitado.

21.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação.

21.10 A participação no presente Procedimento Licitatório, implicará plena aceitação aos termos, cláusulas e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

21.11 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação.

21.12 A Autoridade Competente, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da licitação, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação. (art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

21.13 A Autoridade Competente para homologar, revogar ou anular o presente Procedimento Licitatório é o Prefeito Municipal.

21.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.15 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.16 As decisões da Agente de Contratação serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a Sessão Virtual e lavradas em ata.

21.17 Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

21.18 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.19 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.20 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.21 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.22 Quaisquer informações devem ser solicitadas diretamente ou por escrito, ao Município de Nova Esperança do Sul, Setor de Compras e Licitação, sito na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, para o e-mail licitacao@novaesperancadosul.rs.gov.br, no horário compreendido das 08h00min às 15h00min de segunda a quinta-feira e das 08h00min às 14h00min nas sextas-feiras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a Sessão Virtual.

21.23 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente instrumento encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no seguinte endereço eletrônico: www.novaesperancadosul.rs.gov.br/site.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

21.24 O objeto do contrato terá garantia de 05 (cinco) anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vícios ocultos ou defeitos na obra, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

21.25 Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.26 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.27 Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de possuir condições para a execução do objeto licitado nas condições e prazos ofertados;

Anexo V – Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menores de 16 (dezesseis) anos;

Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo VII – Documentação Lote 01, incluindo:

- Memorial Técnico Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma físico-financeiro
- Plantas Baixas *(comuns aos Lotes 01 e 02; o Lote 01 refere-se exclusivamente à Rua Marquês de Tamandaré)*
- Planilha Detalhamento BDI
- Composições
- Cotações
- Planilha de Quantitativos

Anexo VIII – Documentação Lote 02, incluindo:

- Memorial Técnico Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma físico-financeiro
- Plantas Baixas: **constantes do Anexo VII** *(o Lote 02 refere-se exclusivamente às Ruas Barão do Amazonas e Voluntários da Pátria)*
- Planilha Detalhamento BDI
- Composições
- Cotações
- Planilha de Quantitativos

Anexo IX – Documentação Lote 03, incluindo:

- Memorial Técnico Descritivo

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

- Planilha Orçamentária
- Cronograma físico-financeiro
- Plantas Baixas
- Planilha Detalhamento BDI
- Composições
- Cotações
- Planilha de Quantitativos

Nova Esperança do Sul, RS, 23 de setembro de 2026

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) especializada(s), com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários para a execução de serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ nas Ruas Marquês de Tamandaré, Barão do Amazonas, Voluntários da Pátria e Plácido de Castro - Recursos: Plano de Ação nº 09032026-092370 / Emenda Parlamentar nº 202630200010; Plano de Ação nº 09032025-084115 / Emenda Parlamentar nº 202541680008; Convênio FPE nº 5098/2025 e Contrapartida do Município, conforme as disposições e especificações técnicas constantes no Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do Edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS. ÁREA: 2.800,00 M². RECURSOS: PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092370 / EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630200010.	**450.982,58**
02	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NAS RUAS BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS. ÁREA: 2.912,00 M². RECURSOS: PLANO DE AÇÃO 09032025-084115 / EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541680008.	**457.532,13**
03	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA PLÁCIDO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS. ÁREA: 11.390,00 M². RECURSOS: CONVÊNIO FPE Nº 5098/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.	**1.511.934,92**

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº

1.3 O valor total máximo da presente licitação, considerando os lotes 1, 2 e 3 é de **R$ 2.420.449.63** (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)

1.4 Caso haja alguma divergência entre o item lançado no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas e o Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária, considerar as especificações contidas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária do respectivo lote, constantes nos anexos VII, VIII e IX deste Edital.

1.5 Não serão homologados os itens que estiverem com valores superiores ao máximo de referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo tem a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de material e instalação do mesmo através de mão de obra para serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ.

2.2 A realização de serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) é imprescindível para melhorar a qualidade e a durabilidade das vias, corrigindo imperfeições e garantindo uma superfície de tráfego segura e confortável. Este serviço não apenas corrigem os danos causados pelo tráfego e pelas condições climáticas, mas também aumenta a qualidade de vida das pessoas, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para o tráfego de veículos. Além disso, contribui para a redução de custos de manutenção a longo prazo, promovendo a sustentabilidade e a preservação do patrimônio público. Portanto, a realização do serviço de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ é imprescindível para garantir a integridade e a funcionalidade das vias públicas, melhorando a trafegabilidade e reduzindo os custos com manutenções recorrentes.

2.3 Este termo tem como objetivo assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica, experiência e qualificação necessária para executar o serviço de reperfilamento e capeamento asfáltico com a máxima qualidade, de acordo com as especificações exigidas no projeto. A realização de serviços de infraestrutura viária exige um nível elevado de especialização, considerando a complexidade das operações e a necessidade de atender a critérios rigorosos de segurança e durabilidade. A empresa contratada deverá demonstrar sua capacidade técnica, experiência e qualificação para cumprir com excelência todas as fases do serviço, garantindo a total satisfação das necessidades do projeto.

3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do presente objeto, cujo material e mão de obra serão fornecidos pela **CONTRATADA** deverá ocorrer em até:

a) **03 (três) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 1;

b) **03 (três) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 2;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº

c) **04 (quatro) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 3.

3.1.1 Eventual prorrogação do prazo somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização nos autos e aprovação da autoridade.

3.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita observância ao Projeto, Memorial Descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo.

3.3 O início dos serviços ficará condicionado à emissão de Notificação de Ordem de Serviços.

3.3.1 A contratada deverá iniciar os serviços no prazo **máximo de 15 (quinze) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.4 Todos os materiais que serão empregados na execução da obra deverão ser de primeira linha, ter a(s) certificação(ões) da(s) norma(s) específica(s), (ABNT), e adquirido(s) de fornecedor(es) idôneo(s). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se as normas de segurança que regem as atividades em questão, visando assegurar total segurança aos usuários. Para todos os serviços e instalações deverão ser emitidas as respectivas RRTs/ARTs de execução.

3.5 A empresa deverá apresentar CNO da obra, conforme IN RFB 2061/2021.

3.6 A cada medição, o objeto será recebido, na forma a seguir:

3.6.1 Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste instrumento;

3.6.2 Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

3.7 Ao término da obra, concluídos todos os serviços, objetos deste termo, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida no Memorial Descritivo e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente os serviços através de Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme relatórios emitidos juntamente com a última medição.

3.8 Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços não apresentarem anormalidades porventura verificadas, os mesmos serão aceitos pela Fiscalização e órgãos fiscalizadores do Município, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

3.9 A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer, às suas expensas, os serviços se estes estiverem em desacordo com as exigências deste contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

3.10 A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados.

4 DO PREÇO E DO REAJUSTE

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

4.1 O preço deverá ser expresso em reais.

4.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

4.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Nova Esperança do Sul, de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº SCI-01/2026.

4.3.1 A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

4.4 Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do INCC nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados no Edital;

5.1.2 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita execução do objeto em Nova Esperança do Sul, RS.

5.1.3 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

5.1.4 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.5 Manter na direção dos serviços profissionais legalmente habilitado pela entidade profissional competente, que será seu preposto.

5.1.6 Substituir materiais que não estiverem em perfeitas condições e não atendendo o estabelecido no Contrato.

5.1.7 Refazer, reconstruir, ou corrigir, às suas expensas os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e elementos técnicos e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção durante a execução da obra.

5.1.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

5.1.9 Manter os funcionários da obra com equipamento de proteção individual – EPI's adequados.

5.1.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE.**

5.1.11 Informar, caso haja alteração de e-mail ou telefone, comprometendo-se em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações do município, sob pena de ser considerado intimado nos dados fornecidos na Declaração Conjunta, Anexo III do Edital.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

5.2.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

5.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto contratual com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, faltas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja corrigido.

5.2.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, para o e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas.

6.1.1 Se houver a necessidade ou a obrigatoriedade da emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da contratada.

6.1.2 A nota fiscal deverá ser emitida conforme a legislação tributária vigente à época da emissão, observadas as regras de transição da Reforma Tributária (LC nº 214/2025).

6.2 A medição dos serviços será feita mediante requerimento da empreiteira ou mensalmente, o qual deverá ser encaminhado junto ao protocolo desta Prefeitura Municipal após a conclusão dos serviços previstos para cada etapa, conforme cronograma e obedecendo a um intervalo mínimo de 30 dias, ou conforme andamento da obra cada etapa útil desta, atestada pela fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

Observação Lote 01: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA**, **DADOS BANCÁRIOS** para pagamento, **RECURSOS: PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092370 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630200010**;

Observação Lote 02: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA**, **DADOS BANCÁRIOS** para pagamento, **RECURSOS: PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084115 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541680008**;

Observação Lote 03: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA**, **DADOS BANCÁRIOS** para pagamento, **RECURSOS: CONVÊNIO Nº 5098/2025, CELEBRADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

6.3 Os pagamentos para os Contratos relativos à execução de obras e prestação de serviços de engenharia serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, Inciso III do Decreto 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

6.4 A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

6.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

6.6 A **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

6.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.8 No ato do pagamento poderão ser retidos:

6.8.1 o valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de ISSQN, observada a legislação tributária vigente;

6.8.2 o valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS;

6.8.3 o valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

6.9 Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do INCC nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

6.10 Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

7 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2025.

7.2 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3 As decisões, que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA** à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

7.4 A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

8 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS E OBRAS URBANAS

Proj. Atv. 1.009 – ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0706 – Obras E Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0754 – Obras E Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0700 – Obras E Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0720 – Obras E Instalações

Cód Orc Red – 214, 218, 219, 146.

Nova Esperança do Sul, RS, 23 de setembro de 2026

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

ANEXO II

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2026

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto e fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme relação do Edital e seus Anexos, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ESPECIFICAR O ITEM CONSTANTE NO ANEXO I, COM A DESCRIÇÃO COMPLETA E APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

……..

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (Por Extenso)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e possuir todas as condições para a execução do objeto ofertado, tão logo homologado o processo licitatório.

A proposta terá validade de ____ (_____) dias (prazo definido no Edital), a partir da data de abertura da Concorrência Eletrônica.

O valor proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre a execução do objeto ora licitado, para a perfeita realização do objeto no município de Nova Esperança do Sul.

A proponente declara que na formação do preço considerou a legislação tributária vigente nesta data, inclusive as normas relativas ao período de transição para o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e para a Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS, e que os tributos, alíquotas, créditos e benefícios fiscais considerados são compatíveis com o regime tributário ao qual se encontra submetida.

INFORMAR NA PROPOSTA O REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA, INDICANDO O ANEXO APLICÁVEL QUANDO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

_____, ___, de _____ de 2026

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº _____

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Nova Esperança do Sul, que:

1) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

3) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

4) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio-administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte e-mail: ....., telefone: ....., e que havendo alteração dos dados citados comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

7) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_____, ___ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº _____

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 004/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa possui todas as condições para a execução do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja solicitado.

Nova Esperança do Sul, RS, ___ de _____ de 2026

_____
(representante legal/CPF)

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº _____

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 004/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento.

Nova Esperança do Sul, RS, ____ de _____ de 2026

_____

(representante legal/CPF)

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS – RECURSOS: PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092370 / EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630200010; PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084115 / EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541680008; CONVÊNIO FPE Nº 5098/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46, com sede administrativa na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, Centro, Nova Esperança do Sul, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1081718957, inscrito no CPF sob o nº 004.651.690-58, residente e domiciliado na Rua Marquês de Tamandaré, 1382, Centro, Nova Esperança do Sul, RS.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, localizada na Rua _____, _____, bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, representada neste ato pelo seu (proprietário, diretor, administrador, etc) Senhor _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, ___, na cidade de _____, estado do _____.

As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente Instrumento Contratual, tudo conforme consta no Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026 que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, tendo como fundamentação o Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e supletivamente com as normas legais de direito privado.

DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento contratação de empresa(s) especializada(s), com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários para a execução de serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ nas Ruas Marquês de Tamandaré, Barão do Amazonas, Voluntários da Pátria e Plácido de Castro - Recursos: Plano de Ação nº 09032026-092370 / Emenda Parlamentar nº 202630200010; Plano de Ação nº 09032025-084115 / Emenda Parlamentar nº 202541680008; Convênio FPE nº 5098/2025 e Contrapartida do Município, conforme as disposições e especificações técnicas constantes no Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do Edital.

Parágrafo Primeiro: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência Eletrônica, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do presente objeto, cujo material e mão de obra serão fornecidos pela **CONTRATADA** deverá ocorrer em até:

a) **03 (três) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 1;

b) **03 (três) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 2;

c) **04 (quatro) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 3.

I – Eventual prorrogação do prazo somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização nos autos e aprovação da autoridade.

II – Os serviços deverão ser realizados em estrita observância ao Projeto, Memorial Descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo.

III – O início dos serviços ficará condicionado à emissão de Notificação de Ordem de Serviços.

a) A contratada deverá iniciar os serviços no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

IV – Todos os materiais que serão empregados na execução da obra deverão ser de primeira linha, ter a(s) certificação(ões) da(s) norma(s) específica(s), (ABNT), e adquirido(s) de fornecedor(es) idôneo(s). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se as normas de segurança que regem as atividades em questão, visando assegurar total segurança aos usuários. Para todos os serviços e instalações deverão ser emitidas as respectivas RRTs/ARTs de execução.

V – A empresa deverá apresentar CNO da obra, conforme IN RFB 2061/2021.

VI – A cada medição, o objeto será recebido, na forma a seguir:

a) Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste instrumento;

b) Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

VII – Ao término da obra, concluídos todos os serviços, objetos deste instrumento, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida no Memorial Descritivo e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente os serviços através de Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme relatórios emitidos juntamente com a última medição.

VIII – Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços não apresentarem anormalidades porventura verificadas, os mesmos serão aceitos pela Fiscalização e órgãos fiscalizadores do Município, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

IX – A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer, às suas expensas, os serviços se estes estiverem em desacordo com as exigências deste contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

X – A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado deste contrato é de **R$ ……..** (……..), de acordo com a proposta vencedora do presente processo que deu origem a este contrato administrativo, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Único – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, para o e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas;

a.1) se houver a necessidade ou a obrigatoriedade da emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da contratada.

a.2) A nota fiscal deverá ser emitida conforme a legislação tributária vigente à época da emissão, observadas as regras de transição da Reforma Tributária (LC nº 214/2025).

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

b) A medição dos serviços será feita mediante requerimento da empreiteira ou mensalmente, o qual deverá ser encaminhado junto ao protocolo desta Prefeitura Municipal após a conclusão dos serviços previstos para cada etapa, conforme cronograma e obedecendo a um intervalo mínimo de 30 dias, ou conforme andamento da obra cata etapa útil desta, atestada pela fiscalização;

Observação Lote 01: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA**, **DADOS BANCÁRIOS** para pagamento, **RECURSOS: PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-092370 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 202630200010**;

Observação Lote 02: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA**, **DADOS BANCÁRIOS** para pagamento, **RECURSOS: PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084115 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541680008**;

Observação Lote 03: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA**, **DADOS BANCÁRIOS** para pagamento, **RECURSOS: CONVÊNIO Nº 5098/2025, CELEBRADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

c) Os pagamentos para os Contratos relativos à execução de obras e prestação de serviços de engenharia serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, Inciso III do Decreto 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos;

d) A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos;

e) A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem executados sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade;

f) A **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;

g) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;

h) No ato do pagamento poderão ser retidos:

I – o valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de ISSQN, observada a legislação tributária vigente;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº

II – o valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS;

III – o valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

i) Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo;

j) Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único – A contratação poderá ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela contratada e aceita pelo fiscal do contrato e pela autoridade competente, desde que não haja prejuízo à execução e à prestação de contas do convênio e dos recursos parlamentares perante os respectivos órgãos de fiscalização dos demais entes federativos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS E OBRAS URBANAS

Proj. Atv. 1.009 – ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0706 – Obras E Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0754 – Obras E Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0700 – Obras E Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0720 – Obras E Instalações

Cód Orc Red – 214, 218, 219, 146.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

I – Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

II – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;

III – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto contratual com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V – Comunicar à Contratada, por escrito, faltas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja corrigido;

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

I – Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados no Edital;

II - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita execução do objeto em Nova Esperança do Sul, RS;

III – A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

IV – Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

V – Manter na direção dos serviços profissionais legalmente habilitado pela entidade profissional competente, que será seu preposto;

VI – Substituir materiais que não estiverem em perfeitas condições e não atendendo o estabelecido no Contrato;

VII – Refazer, reconstruir, ou corrigir, às suas expensas os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e elementos técnicos e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção durante a execução da obra;

VIII – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

IX – Manter os funcionários da obra com equipamento de proteção individual – EPI's adequados;

X – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

XI – Informar, caso haja alteração de e-mail ou telefone, comprometendo-se em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação do município, sob pena de ser considerado intimado nos dados fornecidos na Declaração Conjunta, Anexo III do Edital.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Quanto ao tratamento de dados pessoais são obrigações da **CONTRATADA**:

I – A **CONTRATADA** declara que cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar os dados pessoais eventualmente coletados, acessados ou compartilhados em decorrência da execução deste Contrato, exclusivamente para as finalidades necessárias ao cumprimento do objeto, sendo vedada sua utilização para qualquer outro propósito, inclusive para fins comerciais, publicitários ou de compartilhamento com terceiros sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e do titular dos dados, quando aplicável;

II – A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

III – A **CONTRATADA** será responsável pelo tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso, respondendo administrativa, civil e criminalmente por eventual uso indevido, descumprimento da LGPD ou violação da privacidade dos titulares;

IV – Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, prestando todas as informações necessárias à adoção das medidas cabíveis, inclusive a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida na contratação;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;

h) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II – A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

e) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

h) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;

i) a Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– A extinção do contrato observará o disposto nos art. 137, art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Constituem motivos para rescisão do Contrato:

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por Autoridade Superior;

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela Autoridade Máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A lavratura do presente Instrumento de Contrato decorre da realização do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, realizado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo Único – A execução deste Instrumento de Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE,** através do servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____/2026, devidamente designado para exercer a função de Fiscal, e do servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____/2026, para exercer a função de Gestor do Contrato, devidamente designados, acompanharão e fiscalizarão sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº

Parágrafo Único – A atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos será exercida em conformidade com o Decreto Municipal nº 61/2025 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes atribuições:

I – O fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados, bem como as demais disposições constantes no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – As decisões e providências que excederem a competência do Fiscal deverão ser comunicadas, em tempo hábil, ao Gestor do Contrato para a adoção das medidas cabíveis. Persistindo a necessidade de solução, estas deverão ser encaminhadas à Autoridade Superior;

III – Caberá ao fiscal, representando a **CONTRATANTE,** a atestação das notas fiscais correspondentes ao recebimento provisório do objeto;

IV – Caberá ao Gestor, representando a **CONTRATANTE,** a atestação das notas fiscais correspondentes ao recebimento definitivo do objeto.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Quanto ao objeto, ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "*d*" da Lei n° 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, requerido tanto pela contratada, através de protocolo, quanto pela contratante, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, e de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº SCI-01/2026, o desequilíbrio contratual.

Parágrafo Primeiro: A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: A apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não exime o fornecedor do cumprimento integral das obrigações assumidas, devendo manter a execução contratual, nas condições vigentes, inclusive quanto aos preços, até a decisão administrativa final, em resguardo ao interesse público e à continuidade do serviço, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: O disposto no parágrafo anterior permanecerá aplicável mesmo após a decisão administrativa final, até a efetiva formalização, conforme o caso, da supressão do item ou da extinção contratual.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS
FL Nº _____

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A **CONTRATADA** terá de prestar, neste ato, garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** terá prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, ou modalidade fiança bancária.

I – A contratada terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro-garantia.

II – O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

III – A garantia prestada pela contratada será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguari, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Nova Esperança do Sul, RS, __ de _____ de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA _____
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

Município de Nova Esperança do Sul/RS FL Nº _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

Fiscal do Contrato

Publicado no Mural

Em :...../...../.....

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00 e informe o código 48AD-CB43-9495-DB00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48AD-CB43-9495-DB00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 23/09/2026 14:48:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/48AD-CB43-9495-DB00

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:	REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
Localização:	RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ – NOVA ESPERANÇA DO SUL – RS
Área:	2.800,00 m²

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este memorial tem por objetivo descrever os materiais e serviços a serem utilizados nos serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ.

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada. Deverão ser de 1ª qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

A contratada deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. O mestre de obra encarregado da execução das obras deverá permanecer no canteiro em tempo integral. A empresa deverá fornecer todos os EPI (equipamentos de proteção individual) equipamentos em geral, ferramentas, etc…

As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

Compete exclusivamente a contratada a confrontação, exame e adequação dos dados e custos constantes e não constantes na planilha de quantitativos, desenhos expressos na planta e especificações.

A contratada deverá apresentar antes do início dos trabalhos o Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) referente à execução da obra.

Todos os serviços serão executados mediante estrita observância a este memorial descritivo, projetos, especificações técnicas e orçamentos.

Qualquer serviço ou detalhe que porventura não for especificado neste Memorial Descritivo e nos Projetos anexos ficará a critério da Secretaria Municipal responsável, através dos Setores de Projetos e Fiscalização, a sua especificação.

Os DMT estão indicados no Anexo A.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada global de materiais e mão de obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1 Limpeza da Pista

Toda a pista será perfeitamente limpa através de jateamento, varrição mecânica e manual ficando desta forma totalmente isenta de pó, vegetação e demais impurezas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

4.1 Pintura de Ligação

Antes da aplicação da massa asfáltica será realizada uma pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C sobre o calçamento de pedras de basalto existente, sendo a taxa de aplicação mínima de 1,50 litro/m² de ligante. Será verificada pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado “bandeja”. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado do tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento. As barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10ºC.

No controle de qualidade coloca-se uma bandeja na pista, com peso e área conhecida, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade do ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,50 l/m² de ligante.

4.2 Pavimentação com CBUQ

Nas ruas com pavimentação de pedras existentes serão executados serviços de reperfilamento com 3 cm de espessura de CBUQ e posteriormente o capeamento com 3 cm de espessura de CBUQ, totalizando 6 cm de espessura, compactadas.

A massa produzida na usina deverá ser transportada ao local da aplicação em caminhão basculante. A fim de evitar aderência as superfícies internas das caçambas deverão ser untadas com óleo queimado. Todas as cargas serão cobertas com lonas ou encerados de modo a evitar o resfriamento da massa, bem como a proteção contra a umidade e poeira.

A distribuição da massa na pista será feita por intermédio de máquina pavimentadora vibro-acabadora na espessura mínima de 3 cm compactada, e conforme largura indicada no projeto.

Deverá ser anotada a temperatura da massa ao chegar à pista, em todos os carregamentos. A temperatura mínima de espalhamento deverá ser de 119ºC.

Agregado Mineral

Serão utilizadas brita 3/8” “pedrisco” e pó de brita oriundos de pedreira.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

Ligante Asfáltico

O material ligante é do tipo cimento asfáltico CAP 50/70, procedente da refinaria da Petrobrás, localizada na cidade de Canoas/RS. O teor do ligante asfáltico não poderá ser inferior a 5,90% e para a seleção das temperaturas do processo será utilizado o método Marshall levando-se em conta a viscosidade do CAP 50/70 e as demais especificações técnicas já determinadas.

Composição da mistura

As granulometrias dos agregados serão determinadas em laboratório e serão tabelados nas fichas de caracterização dos agregados, juntamente com os valores de lamelaridade determinados em laboratório pelo método preconizado pelo DAER.

Os valores das densidades dos agregados serão determinados através de pesagem imersa em cesto metálico para o agregado graúdo (>=4) e a utilização de piezômetro para o agregado miúdo (<=4).

Para a composição da mistura na “Faixa A” DAER/RS (Esp. 16/91) será utilizado o método de tentativas utilizando-se planilhas eletrônicas. Os valores de material pétreo do esqueleto mineral do concreto betuminoso deverão apresentar:

Brita 3/8” (pedrisco) = 20%

Pó de brita = 80%

Caberá à empresa vencedora da licitação apresentar os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los a apreciação da fiscalização da Prefeitura Municipal.

4.3 Compactação

Após a conclusão dos serviços da vibro-acabadora será feita a compactação com rolo liso vibratório pneumático. A compactação deverá ser sempre iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. A operação de rolagem perdurará até o momento que seja atingido à compactação adequada.

OBS: Sempre que ocorrer alguma falha na aplicação e compactação do asfalto deverá ser feita a recuperação imediata com a placa vibratória ou com o rolo compactador.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

A sinalização horizontal ficará a cargo da contratada, após a conclusão da pavimentação, será através da pintura demarcatória das vias, demarcação de boxes de estacionamento e das faixas de segurança, sendo que para as quais deverá ser utilizada tinta acrílica específica para vias de trânsito. Também será executada caiação dos meios fios com cal.

Deverão ser observadas as normas técnicas e a legislação pertinente (municipal, estadual e/ou federal) para a pintura da sinalização viária, tanto vertical como horizontal onde for necessário.

A Pintura das faixas será com tinta à base de resina acrílica retro refletiva e com microesferas de vidro - espessura de 0,4 mm. As demarcações compreendem faixa de divisão de pista de sentidos opostos, faixa de retenção, faixa de travessia de pedestres e legendas, conforme projeto.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

As placas de sinalização vertical deverão, obrigatoriamente seguir a 20 cm (vinte centímetros) da base. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. Deverão ser confeccionadas em chapa de 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e legendas em película refletiva com esferas inclusas com grau técnico. As placas deverão apresentar dois furos no diâmetro de ¼", próximo das bordas, os dois no eixo vertical e parafusos, porcas e arruelas de ¼".

Serão fixadas em postes de aço galvanizado com altura de 2,20m, chumbados com concreto no passeio.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A sinalização da obra será obrigatória e a cargo da empreiteira vencedora da licitação, sem a qual o serviço não poderá ser iniciado.

Para o pavimento asfáltico a empresa vencedora deverá fornecer as características da massa asfáltica e os dados dos ensaios realizados e também a garantia de no mínimo 5 anos da obra.

A cada medição deverão ser apresentadas as notas de transporte da massa asfáltica para conferência.

Qualquer problema de ordem técnica será de responsabilidade da empresa vencedora e seus responsáveis técnicos.

Os trechos das ruas a serem pavimentadas estão nos projetos em anexo.

As dimensões e características das vias deverão ser conferidas no local pelo contratado.

A contratada será responsável civil e criminalmente pela segurança dos serviços de terceiros, devendo implantar a sinalização, quando necessária no canteiro de obras, conforme normas de trânsito.

A contratada assumirá também total responsabilidade dos métodos empregados, operação e continuidade da execução e estabilidade do serviço.

Concluídos todos os serviços descritos anteriormente, a obra será vistoriada pela Secretaria Municipal, através do Setor de Fiscalização responsável que emitirá laudo, aceitando ou não a entrega dos serviços realizados pela Empreiteira. No caso de algum serviço estar em desacordo com este Memorial Descritivo, o mesmo será desfeito e refeito totalmente a cargo da Empreiteira.

Nova Esperança do Sul, 31 de março de 2026.

Alan Minussi Pasini

Eng. Civil CREA/RS 194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

ANEXO 1

- Estimativas das distâncias médias de transporte:

USINA:

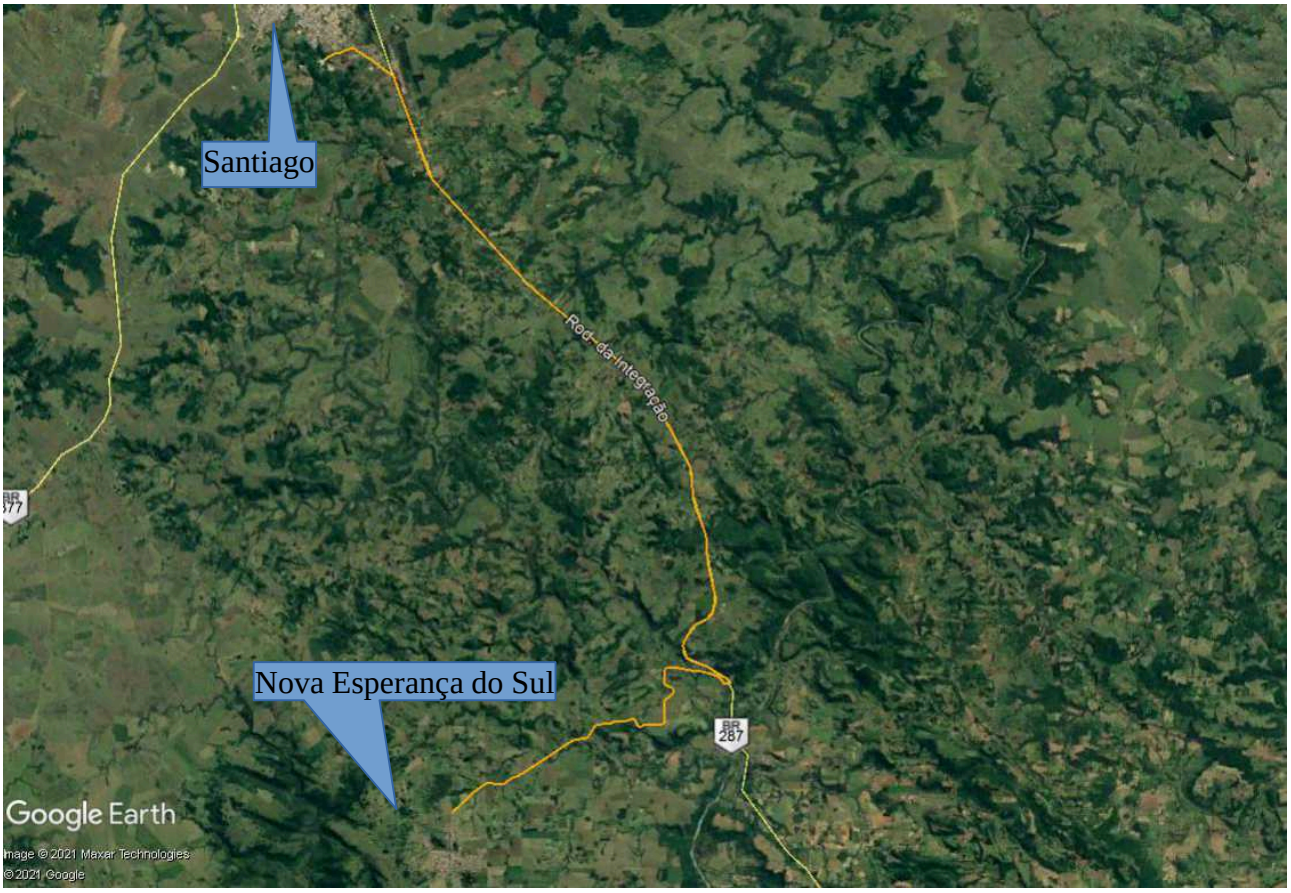

Foto 1 – DMT 35 Km (usina)

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

REFINARIA:



Foto 2 – DMT 435 Km (refinaria)

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D6E-C91D-2E05-42CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:58:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ
LOCAL: RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, BAIRRO CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
DATA: 03/2026

BDI 24,00% — NÃO DESONERADO
BDI DIF.
SINAPI: fev/26
SICRO: out/25

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. +BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**13.661,50**	**16.940,26**
1.1	COMP.	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	13661,50	16940,26	13.661,50	16.940,26
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**10.212,08**	**12.663,28**
2.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	146,28	181,39	4.680,96	5.804,48
2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	78,07	96,81	4.996,48	6.195,84
2.3	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	47,82	59,30	382,56	474,40
2.4	SINAPI	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	8,00	19,01	23,57	152,08	188,56
3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.005,16**	**3.726,39**
3.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	463,76	575,06	3.005,16	3.726,39
4			**PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/ TAPA BURACOS**					**17.136,00**	**21.252,00**
4.1	COMP.	2	CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM	M2	2800,00	6,12	7,59	17.136,00	21.252,00
5			**PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO**					**11.527,48**	**14.303,30**
5.1	COMP.	9	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2800,00	3,78	4,69	10.584,00	13.132,00
5.2	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	100,80	1,53	1,90	154,22	191,52
5.3	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1360,80	0,58	0,72	789,26	979,78
6			**PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM**					**138.968,12**	**172.324,43**
6.1	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	84,00	9,92	12,30	833,28	1.033,20
6.2	COMP.	10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	1483,13	1839,08	124.582,92	154.482,72
6.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3351,60	2,79	3,46	9.350,96	11.596,54
6.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	558,60	1,06	1,31	592,12	731,77
6.5	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	385,56	1,53	1,90	589,91	732,56
6.6	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5205,06	0,58	0,72	3.018,93	3.747,64
7			**PISTA DE ROLAMENTO - CAPA**					**161.798,59**	**200.634,86**

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

7.1	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	97,80	9,92	12,30	970,18	1.202,94
7.2	COMP.	10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	97,80	1483,13	1839,08	145.050,11	179.862,02
7.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3902,22	2,79	3,46	10.887,19	13.501,68
7.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	650,37	1,06	1,31	689,39	851,98
7.5	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	448,90	1,53	1,90	686,82	852,91
7.6	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	6060,18	0,58	0,72	3.514,90	4.363,33
8			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**4.494,30**	**5.574,90**
8.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	120,00	30,10	37,32	3.612,00	4.478,40
8.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	510,00	1,73	2,15	882,30	1.096,50
9			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**2.873,52**	**3.563,16**
9.1	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	287,37	356,34	1.149,48	1.425,36
9.2	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6,00	287,34	356,30	1.724,04	2.137,80
TOTAL								**363.676,75**	**450.982,58**

_____

ALAN MINUSSI PASINI

ENGº.CIVIL CREA RS194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D6E-C91D-2E05-42CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:58:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(X) GLOBAL ( ) INDIVIDUAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ
LOCAL: RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, BAIRRO CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
CONCEDENTE :
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

VALOR: R$ 450.982,58

DATA: 03/2026

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços	MESES											
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			(R$)	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	3,76	16.940,26	50%	8.470,13	-	-	50%	8.470,13	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,81	12.663,28	33%	4.178,88	33,0%	4.178,88	34%	4.305,51	-	-	-	-	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,83	3.726,39	100%	3.726,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/	4,71	21.252,00	100%	21.252,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO	3,17	14.303,30	33%	4.720,09	33%	4.720,09	34%	4.863,12	-	-	-	-	-	-
6	PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM	38,21	172.324,43	33%	56.867,06	33%	56.867,06	34%	58.590,32	-	-	-	-	-	-
7	PISTA DE ROLAMENTO - CAPA	44,49	200.634,86	33%	66.209,50	33%	66.209,50	34%	68.215,86	-	-	-	-	-	-
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,24	5.574,90	-	-	-	-	100%	5.574,90	-	-	-	-	-	-
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,79	3.563,16	-	-	-	-	100%	3.563,16	-	-	-	-	-	-
10															
11															
12															
13															
14															
15															
TOTAL	SIMPLES			36,68	165.424,05	29,26	131.975,53	34,06	153.583,00	-	-	-	-	-	-
	ACUMULADO	100,00	450.982,58	36,68	165.424,05	65,94	297.399,58	100,00	450.982,58	100,00	450.982,58	100,00	450.982,58	100,00	450.982,58

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº.CIVIL CREA RS194591

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D6E-C91D-2E05-42CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:58:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF

PAVIMENTAÇÃO CENTRO

NUM.	NOME DA FOLHA
PAV00	PAVIMENTAÇÃO CENTRO
PAV01	PLANTA TÉCNICA PAVIMENTAÇÃO
PAV02	PLANTA TÉCNICA SINALIZAÇÃO
PAV03	PLANTA DRENAGEM
PAV04	RUA MARQUES TAMANDARÉ
PAV05	RUA BARÃO DO AMAZONAS
PAV06	RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA
PAV07	IMAGENS

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

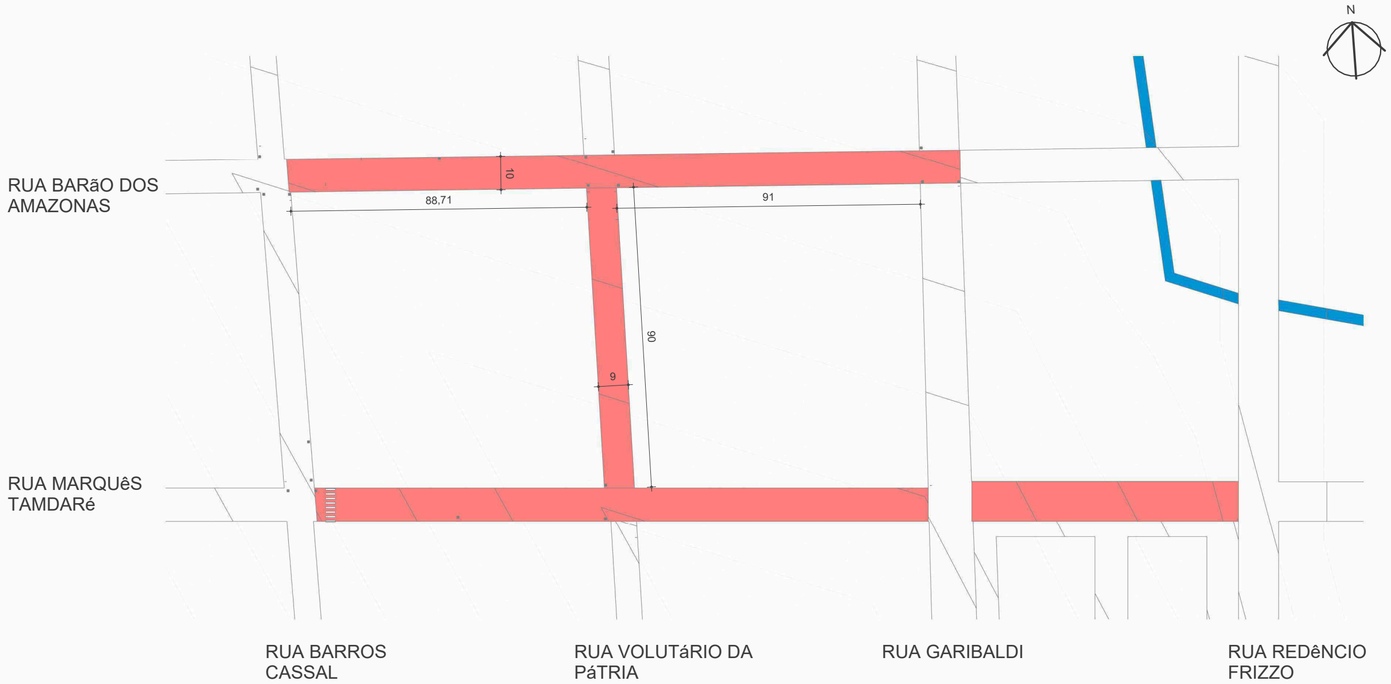

1 PLANTA BAIXA GERAL
Escala: 1 : 1300



+ 3D GERAL - 01

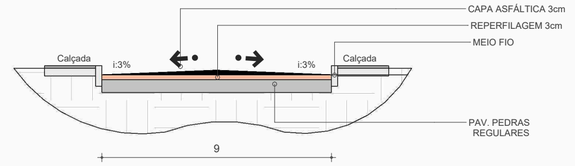

3 CORTE TRANSVERSAL RUA 9 M
Escala: 1 : 170

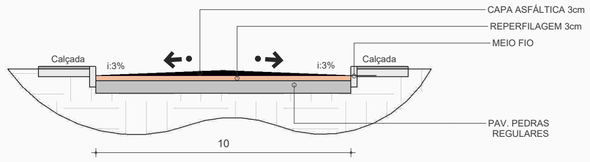

4 CORTE TRANSVERSAL RUA 10 M
Escala: 1 : 170

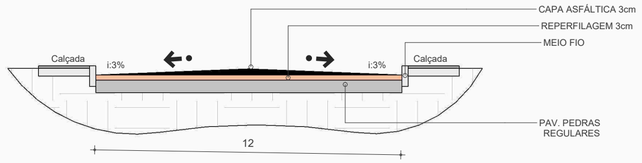

5 CORTE TRANSVERSAL RUA 12 M
Escala: 1 : 170

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO

SÍMBOLO	TIPO
	Rua Existente
	Rua a Asfaltar

PAVIMENTAÇÃO RUA GERAL

NÚM.	AMBIENTE	ÁREA
N1-AC-TÉRREO		
01	Rua Barão dos Amazonas	2015,77 m²
02	Rua Voluntários da Pátria	809,45 m²
04	Rua Marquês Tamdaré	800,00 m²
05	Rua Marquês Tamdaré	846,72 m²
Total geral: 4		4471,94 m²

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
"Em um novo tempo"

NOVAESPERANCADOSUL.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO CENTRO

ENDEREÇO:
NOVA ESPERANÇA DO SUL RS

CONTEÚDO:
PLANTA TÉCNICA PAVIMENTAÇÃO

ESCALA: Como indicada DATA: 05/03/26

STATUS: EXECUTIVO

Pref.Ivori Antonio Guasso Junior

Arq. Miguel Munaretto (CAU nº A268861-1)

Eng.Alan Minussi Pasini (RS 194591)

PAV01

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

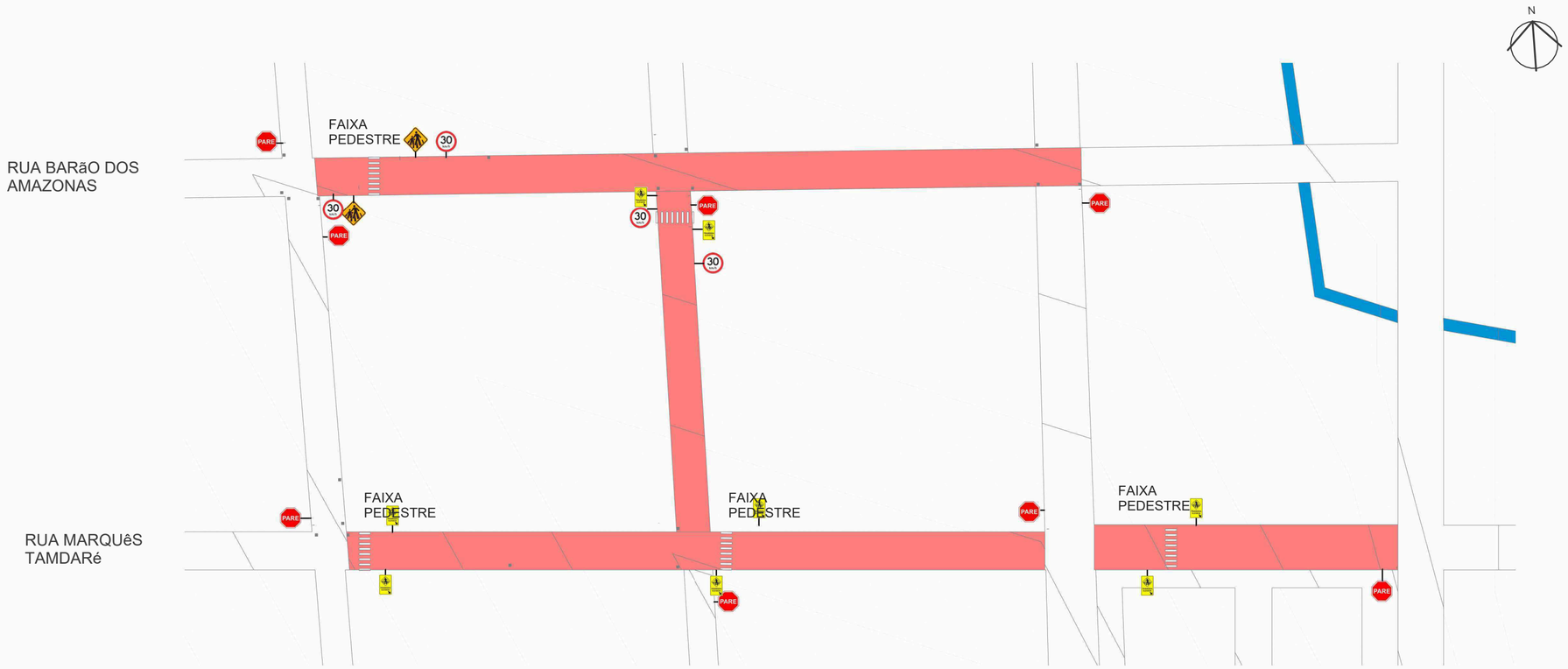

1 PLANTA BAIXA GERAL SINALIZAÇÃO

Escala: 1 : 1000



DETALHAMENTO FRONTAL PLACAS

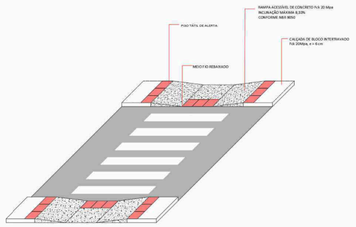

DETALHAMENTO FAIXA DE PEDESTRE

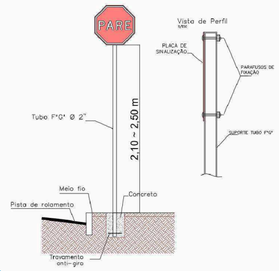

DETALHAMENTO FIXAÇÃO PLACAS

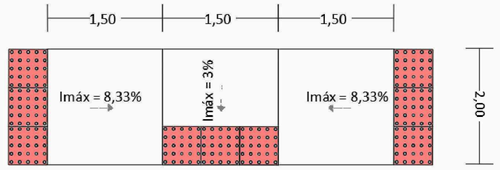

DETALHAMENTO FAIXA DE PEDESTRE TOPO

LEGENDA SINALIZAÇÃO

SÍMBOLO	TIPO	QUANTIDADE
	Placa Pare	8
	Travessia Elevada Escola	2
	Travessia Elevada	4
	Faixa de Pedestre	4

TABELA PINTURA FAIXA

TIPO	ÁREA
Faixa de Segurança	120,56 m²
5	120,56 m²

TABELA MEIO FIO

TIPO	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	MATERIAL
Meio Fio 15 cm Branco	628,72 m	15,00	94,31 m²	Pintura acrílica Branca

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
"Em um novo tempo"

NOVAESPERANCADOSUL.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO CENTRO

ENDEREÇO:
NOVA ESPERANÇA DO SUL RS

CONTEÚDO:
PLANTA TÉCNICA SINALIZAÇÃO

ESCALA: Como indicada DATA: 05/03/26

STATUS: EXECUTIVO

Pref.Ivori Antonio Guasso Junior

Arq. Miguel Munaretto (CAU nºA268861-1)

Eng.Alan Minussi Pasini (RS 194591)

PAV02

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

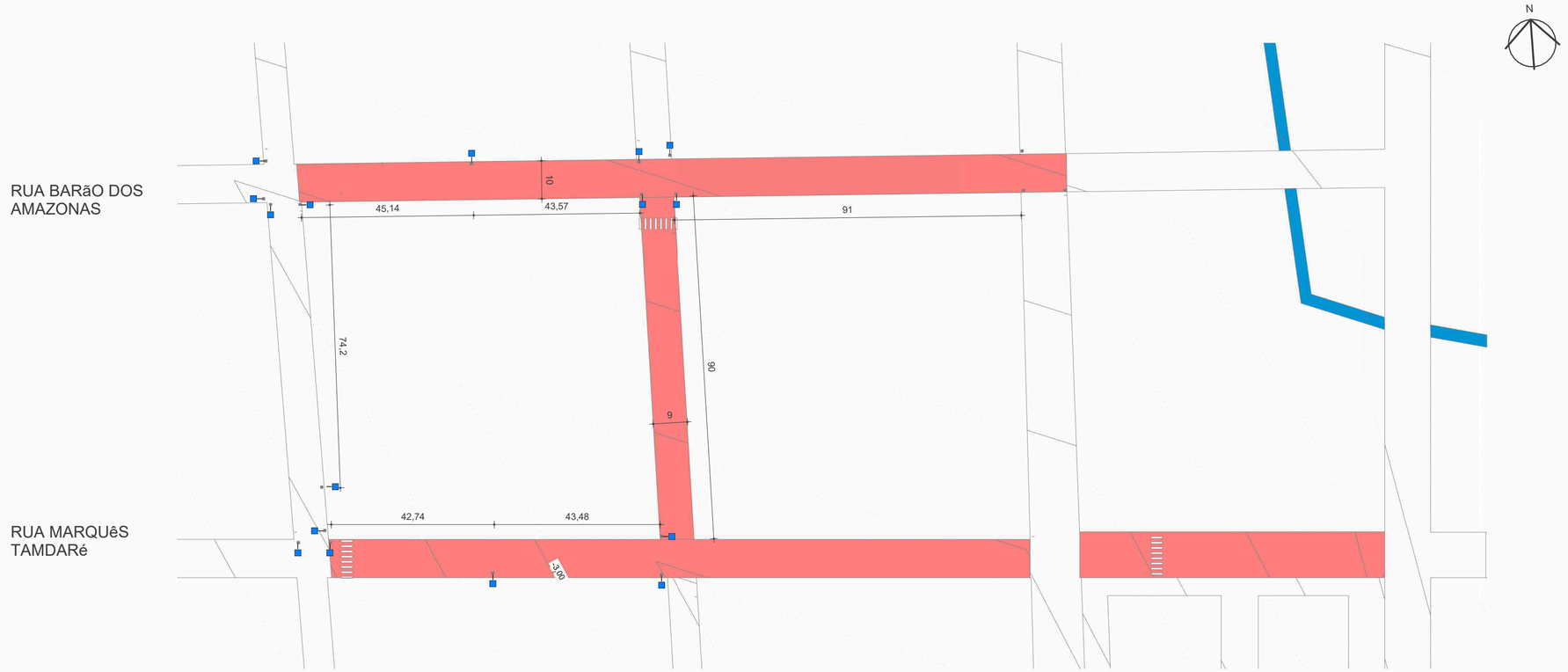

1 PLANTA DRENAGEM GERAL

Escala: 1 : 1000

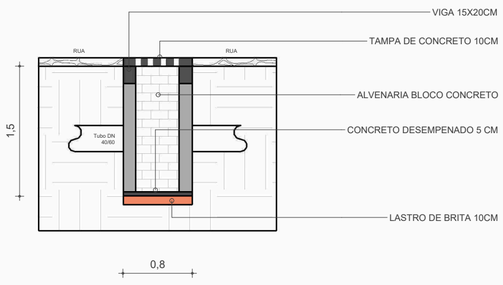

2 CORTE TRANSVERSAL BOCA DE LOBO

Escala: 1 : 50

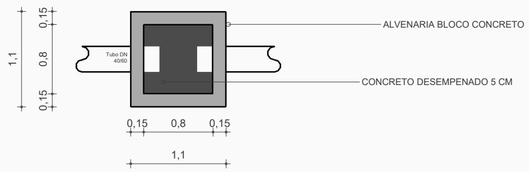

3 TOPO BOCA DE LOBO

Escala: 1 : 50

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

VISTA	SÍMBOLO	LEGENDA
■	—■	CAIXA BOCA DE LOBO 80X80X150CM

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul "Em um novo tempo"

NOVAESPERANCADOSUL.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO CENTRO

ENDEREÇO:
NOVA ESPERANÇA DO SUL RS

CONTEÚDO:
PLANTA DRENAGEM

ESCALA: Como indicada DATA: 05/03/26

STATUS: EXECUTIVO

Pref.Ivori Antonio Guasso Junior

Arq. Miguel Munaretto (CAU nºA268861-1)

Eng.Alan Minussi Pasini (RS 194591)

PAV03

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

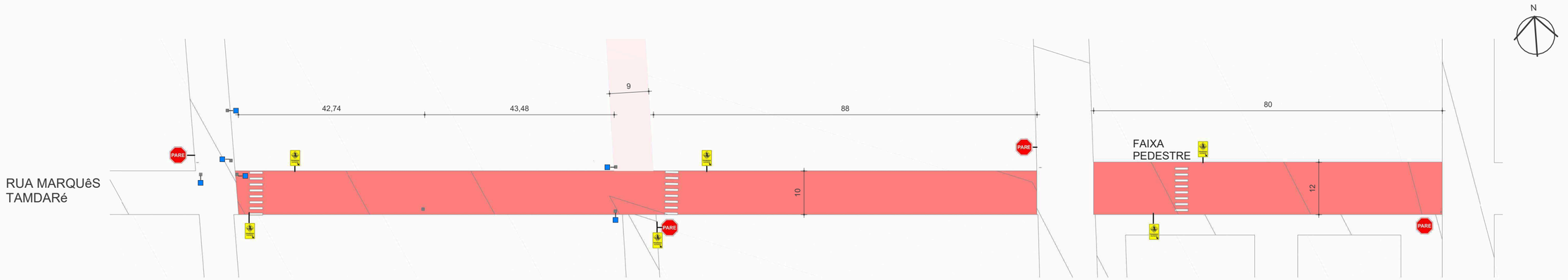

1 PLANTA DRENAGEM MT

Escala: 1 : 700

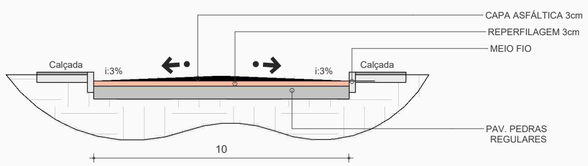

2 CORTE TRANSVERSAL RUA 10 M-MARQUES T.

Escala: 1 : 170

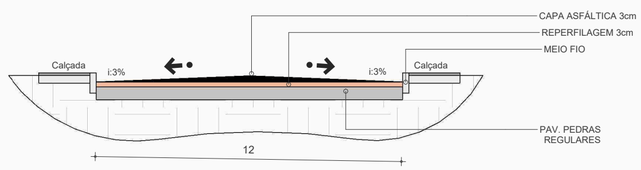

3 CORTE TRANSVERSAL RUA 12 M-MARQUES T.

Escala: 1 : 170

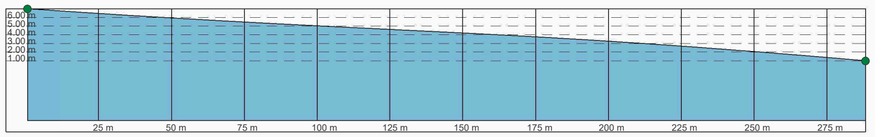

4 TOPOGRAFIA MARQUES T.

Escala: 1 : 500

PAVIMENTAÇÃO RUA MT

NÚM.	AMBIENTE	ÁREA
N1-AC-TÉRREO		
04	Rua Marquês Tamdaré	800,00 m²
05	Rua Marquês Tamdaré	846,72 m²
Total geral: 2		1646,72 m²

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

VISTA	SÍMBOLO	LEGENDA
		CAIXA BOCA DE LOBO 80X80X150CM

LEGENDA SINALIZAÇÃO

SÍMBOLO	TIPO	QUANTIDADE
	Placa Pare	8
	Travessia Elevada Escola	2
	Travessia Elevada	4
	Faixa de Pedestre	4

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul "Em um novo tempo" 2021-2024

NOVAESPERANCADOSUL.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO CENTRO

ENDEREÇO:
NOVA ESPERANÇA DO SUL RS

CONTEÚDO:
RUA MARQUES TAMANDARÉ

ESCALA: Como indicada DATA: 05/03/26

STATUS: EXECUTIVO

Pref.Ivori Antonio Guasso Junior

Arq. Miguel Munaretto (CAU nºA268861-1)

Eng.Alan Minussi Pasini (RS 194591)

PAV04

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

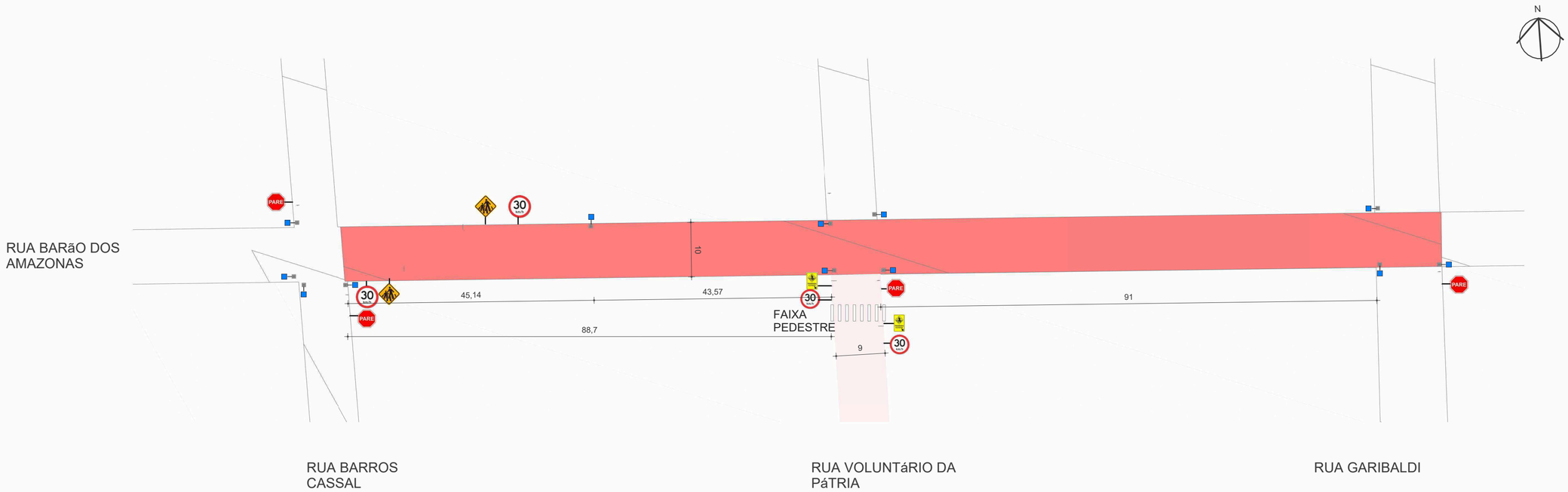

1 PLANTA DRENAGEM BA
Escala: 1 : 600

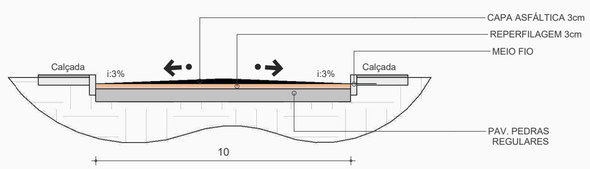

2 CORTE TRANSVERSAL RUA 10 M-BARÃO A.
Escala: 1 : 170

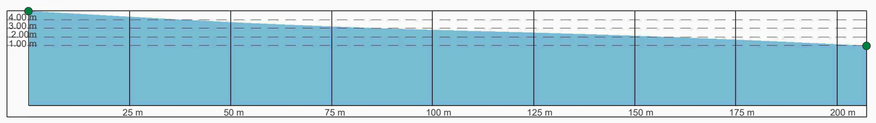

3 TOPOGRAFIA BARÃO A.
Escala: 1 : 500

PAVIMENTAÇÃO RUA BA

NÚM.	AMBIENTE	ÁREA
N1-AC-TÉRREO		
01	Rua Barão dos Amazonas	2015,77 m²
Total geral: 1		2015,77 m²

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

VISTA	SÍMBOLO	LEGENDA
		CAIXA BOCA DE LOBO 80X80X150CM

LEGENDA SINALIZAÇÃO

SÍMBOLO	TIPO	QUANTIDADE
	Placa Pare	8
	Travessia Elevada Escola	2
	Travessia Elevada	4
	Faixa de Pedestre	4

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul — "Em um novo tempo"

NOVAESPERANCADOSUL.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO CENTRO

ENDEREÇO:
NOVA ESPERANÇA DO SUL RS

CONTEÚDO:
RUA BARÃO DO AMAZONAS

ESCALA: Como indicada DATA: 05/03/26

STATUS: EXECUTIVO

Pref.Ivori Antonio Guasso Junior

Arq. Miguel Munaretto (CAU nº A268861-1)

Eng.Alan Minussi Pasini (RS 194591)

PAV05

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

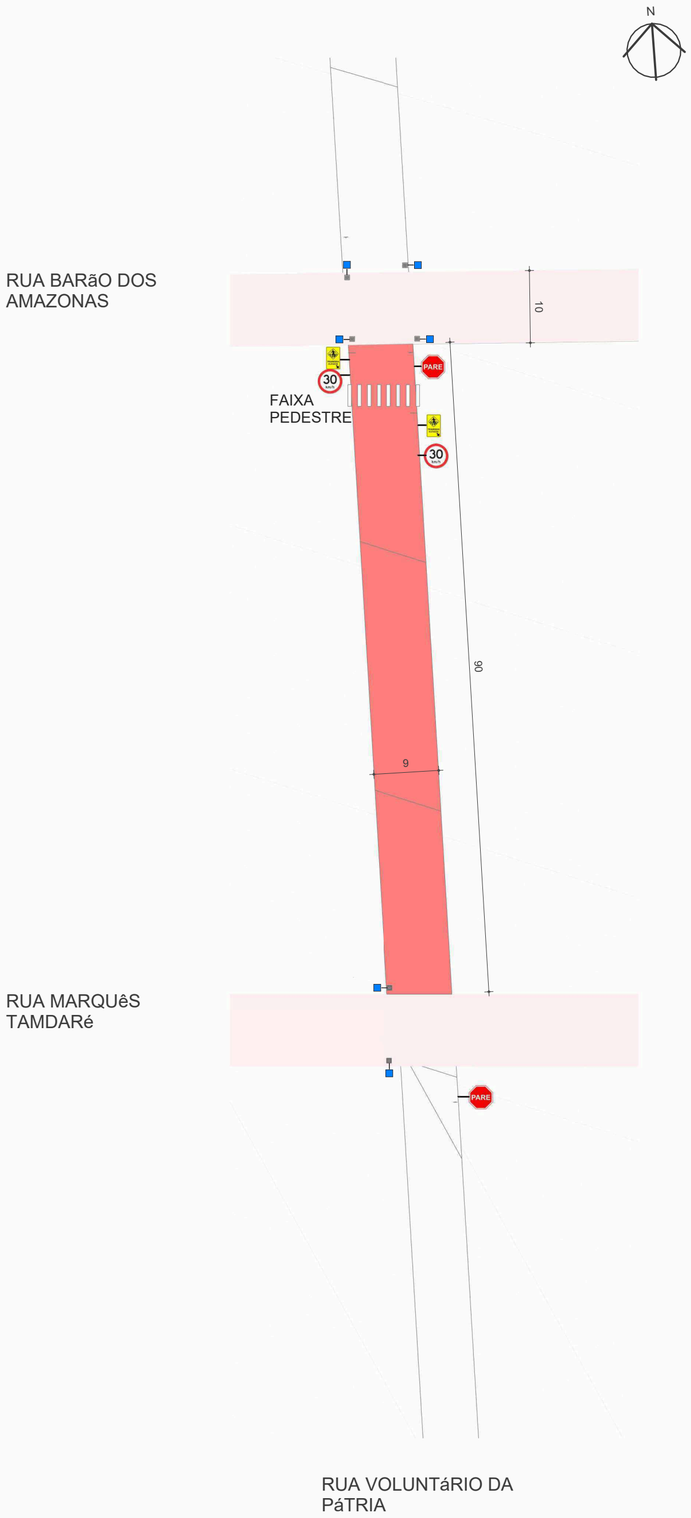

1 PLANTA DRENAGEM VP
Escala: 1 : 600

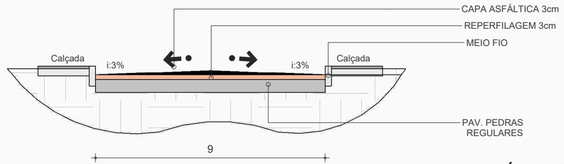

2 CORTE TRANSVERSAL RUA 9 M-VOLUNTÁRIOS P.
Escala: 1 : 170

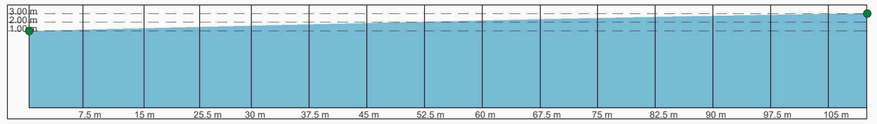

3 TOPOGRAFIA VOLUNTÁRIOS P.
Escala: 1 : 500

PAVIMENTAÇÃO RUA VT

NÚM.	AMBIENTE	ÁREA
N1-AC-TÉRREO		
02	Rua Voluntários da Pátria	809,45 m²
Total geral: 1		809,45 m²

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS

VISTA	SÍMBOLO	LEGENDA
		CAIXA BOCA DE LOBO 80X80X150CM

LEGENDA SINALIZAÇÃO

SÍMBOLO	TIPO	QUANTIDADE
	Placa Pare	8
	Travessia Elevada Escola	2
	Travessia Elevada	4
	Faixa de Pedestre	4

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul "Em um novo tempo"

NOVAESPERANCADOSUL.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO CENTRO

ENDEREÇO:
NOVA ESPERANÇA DO SUL RS

CONTEÚDO:
RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA

ESCALA: Como indicada DATA: 05/03/26

STATUS: EXECUTIVO

Pref.Ivori Antonio Guasso Junior

Arq. Miguel Munaretto (CAU nºA268861-1)

Eng.Alan Minussi Pasini (RS 194591)

PAV06

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

RUA MARQUÊS TAMANDARÉ

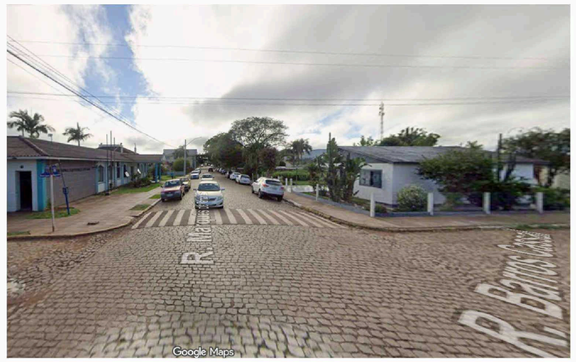

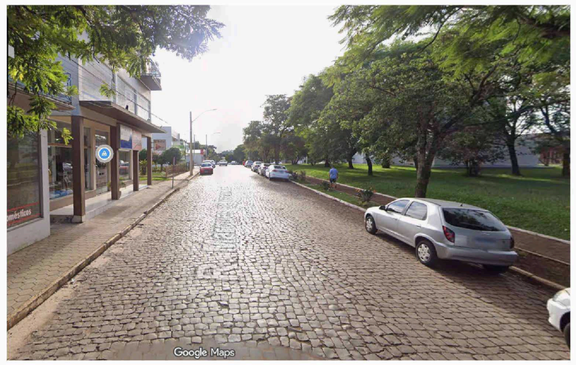



RUA BARÃO DO AMAZONAS

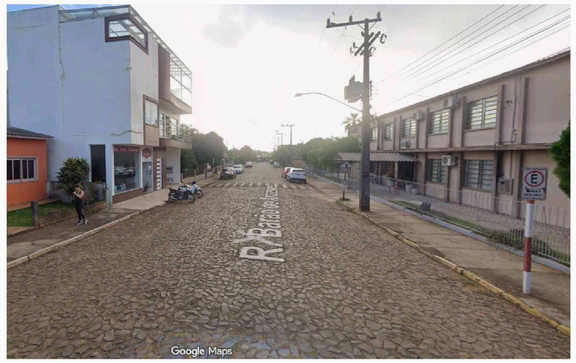





RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA





Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
"Em um novo tempo"

NOVAESPERANCADOSUL.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO CENTRO

ENDEREÇO:
NOVA ESPERANÇA DO SUL RS

CONTEÚDO:
IMAGENS

ESCALA:

DATA: 05/03/26

STATUS: EXECUTIVO

Pref.Ivori Antonio Guasso Junior

Arq. Miguel Munaretto (CAU nº A268861-1)

Eng.Alan Minussi Pasini (RS 194591)

PAV07

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR e ALAN MINUSSI PASINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031 e informe o código 0B87-920A-0346-3031

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B87-920A-0346-3031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 16/09/2026 10:22:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 16/09/2026 10:46:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0B87-920A-0346-3031

Proponente / Tomador	Município/UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	**NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	**SELECIONAR GESTOR /**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,90%
TAXA DE RISCO		R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,06%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		4,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,00%
BDI RESULTANTE			**24,00%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 4,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: ALAN MINUSSI PASINI
CREA/CAU: RS194591
ART/RRT:

Data:

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

COMPOSIÇÕES - MOBILIZAÇÃO

CÓD. SINAPI	VEÍCULO DE TRANSPORTE	REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	VELOCIADE MÉD. (KM)	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA - CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									**R$ 13.661,50**
5901	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	337,57	1.125,23
5934	E9665	SICRO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
5685	E9665	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
89877	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	100,00	60	1	2	355,51	1.185,03
96464	E9665	SICRO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
5837	E9665	SICRO	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
91386	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	2	2	290,30	1.935,33
5875	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	140,56	468,53
91386	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	290,30	967,67
83362	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	100,00	60	1	2	282,68	942,27
92242	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	100,00	60	1	2	425,43	1.418,10

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

COMPOSIÇÕES							
	COMP.	**2**	**CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM**	**M2**			**6,12**
1	SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0040	154,83	0,62
2	SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0010	69,93	0,07
3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1,0000	5,29	5,29
4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,0188	2,79	0,05
5	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	0,0100	8,69	0,09
	COMP.	**4**	**RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE MACADAME SECO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.**	**M3**			**277,53**
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2001	24,83	104,29
2	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2050	47,31	9,70
3	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,8450	39,6	33,46
4	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000	92,82	102,10
5	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,3000	93,28	27,98
	COMP.	**5**	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019**	**M2**			**9,41**
1	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0010	282,68	0,28
2	SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	140,99	0,24
3	SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	12,18	0,02
4	SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44	CHI	0,0040	6,12	0,02
5	SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	56,57	0,23
6	SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	74,54	0,37
7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	24,83	0,14

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

8	COT.	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	1,2000	6,76	8,11
	COMP.	**7**	**EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020**	**M3**			**1.759,43**
1	SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,4400	10,74	4,73
2	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,2706	10,35	13,15
3	SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	2,2609	0,62	1,40
4	COMP.	8	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	TON	2,5548	529,93	1.353,87
5	SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	3,0876	0,86	2,66
6	COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	9,0000	3,65	32,86
7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1263	24,83	350,76
	COMP.	**8**	**USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020**	**TON**			**529,93**
1	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	191,38	0,92
2	SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	364,88	1,86
3	SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	14,28	0,07
4	SINAPI-I	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	2765,93	48,68
5	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	302,10	5,32
6	SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	92,28	1,65
7	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	78,07	1,77
8	SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	274,49	12,49
9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	24,83	1,13
10	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6250	98,75	61,72
11	COT.	3	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	TON	0,0632	4.481,34	283,36
12	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1998	114,01	22,78
13	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248	95,00	30,86
14	SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,2000	1,02	57,32
	COMP.	**9**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019**	**M2**			**3,78**

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

1	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0040	282,68	1,13
2	SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	140,99	0,24
3	SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	12,18	0,02
4	SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	56,57	0,21
5	SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	6,12	0,02
6	SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	74,54	0,38
7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	24,83	0,14
9	COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	0,4500	3,65	1,64
	COMP.	**10**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019**	**M3**			**1.483,13**
1	COMP.	8	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	TON	2,5548	529,93	1.353,87
2	SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	398,03	18,47
3	SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	161,67	15,34
4	SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	24,88	28,12
5	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	290,3	13,47
6	SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP	CHP	0,0805	230,42	18,55
7	SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	86,55	5,25
8	SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	62,41	6,68
9	SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	151,87	5,18

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

10	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	216,08	9,05
11	SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990	92,38	9,15

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 496A-EE1F-43B7-D427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 04/09/2026 09:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 04/09/2026 14:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427

COTAÇÕES

REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL

COT.	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	MEDIANA =	6,76
EMPRESA			COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		6,76	01/11/2025	
2					
3					

COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	MEDIANA =	3,65
EMPRESA			COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		3,65	01/02/2026	
2					
3					

COT.	3	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	TON	MEDIANA =	4.481,34
EMPRESA			COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		4481,34	01/02/2026	
2					
3					

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ
LOCAL: RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, BAIRRO CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	1,00 unidade
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	2H x 2 dias x 8 semanas = 32 H
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	2H x 4 dias x 8 semanas = 64 H
2.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	8H x 1 dias = 8 H
2.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	0,00	8,00	8H x 1 dias = 8 H
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	3,60m x 1,80m = 6,48 m²
4	**PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/ TAPA BURACOS**			
4.1	CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM	M2	2800,00	960,00m² + 880,00m² + 870,00m² + 90m² = 2.800,00 m²
5	**PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO**			
5.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2800,00	2.800,00 m²
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	100,80	2.800,00 m² x 0,6 Kg/m² x 30 Km x 2 camadas = 100,80 TxKm
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1360,80	2.800,00 m² x 0,6 Kg/m² x 405 Km x 2 camadas = 1.360,80 TxKm
6	**PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM**			
6.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	84,00	pista: 2.800,00m² x 0,03m = 84,00 m³
6.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	84,00 m³
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3351,60	84,00m³ x 1,33(emp) x 30Km = 3.351,60 m³xKm
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	558,60	84,00m³ x 1,33(emp) x 5,0Km = 558,60 m³xKm
6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	385,56	84,00m³ x 2,55t/m³ x 30Km x 6% = 385,56 txKm
6.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5205,06	84,00m³ x 2,55t/m³ x 405Km x 6% = 5.205,06 txKm
7	**PISTA DE ROLAMENTO - CAPA**			
7.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	97,80	pista: 2.800,00m² x 0,03m = 84,00 m³ Fx elevada: 10,00 x 4,00+ (0,60x10)= 46,00 m² x 0,10 = 4,60m³ x 3unid = 13,80 m³ Total: 97,80 m³
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	97,80	97,80 m³
7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3902,22	97,80m³ x 1,33(emp) x 30Km = 3.902,22 m³xKm
7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	650,37	97,80m³ x 1,33(emp) x 5,0Km = 650,37 m³xKm
7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	448,90	97,80m³ x 2,55t/m³ x 30Km x 6% = 448,90 txKm
7.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	6060,18	97,80m³ x 2,55t/m³ x 405Km x 6% = 6.060,18 txKm
8	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**			
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	120,00	120,00 m²
8.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	510,00	510,00 m
9	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**			
9.1	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	4,00 unidades

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

9.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6,00	6,00 unidades

Alan Minussi Pasini
Eng. Civil CREA/RS 194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF e informe o código 2D6E-C91D-2E05-42CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D6E-C91D-2E05-42CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:58:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2D6E-C91D-2E05-42CF

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:	REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
Localização:	RUAS BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – NOVA ESPERANÇA DO SUL – RS
Área:	2.912,00 m²

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este memorial tem por objetivo descrever os materiais e serviços a serem utilizados nos serviços de reperfilamento e capeamento asfáltico com CBUQ.

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada. Deverão ser de 1ª qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

A contratada deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. O mestre de obra encarregado da execução das obras deverá permanecer no canteiro em tempo integral. A empresa deverá fornecer todos os EPI (equipamentos de proteção individual) equipamentos em geral, ferramentas, etc…

As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

Compete exclusivamente a contratada a confrontação, exame e adequação dos dados e custos constantes e não constantes na planilha de quantitativos, desenhos expressos na planta e especificações.

A contratada deverá apresentar antes do início dos trabalhos o Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) referente à execução da obra.

Todos os serviços serão executados mediante estrita observância a este memorial descritivo, projetos, especificações técnicas e orçamentos.

Qualquer serviço ou detalhe que porventura não for especificado neste Memorial Descritivo e nos Projetos anexos ficará a critério da Secretaria Municipal responsável, através dos Setores de Projetos e Fiscalização, a sua especificação.

Os DMT estão indicados no Anexo A.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada global de materiais e mão de obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1 Limpeza da Pista

Toda a pista será perfeitamente limpa através de jateamento, varrição mecânica e manual ficando desta forma totalmente isenta de pó, vegetação e demais impurezas.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

4.1 Pintura de Ligação

Antes da aplicação da massa asfáltica será realizada uma pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C sobre o calçamento de pedras de basalto existente, sendo a taxa de aplicação mínima de 1,50 litro/m² de ligante. Será verificada pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado “bandeja”. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado do tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento. As barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10ºC.

No controle de qualidade coloca-se uma bandeja na pista, com peso e área conhecida, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade do ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,50 l/m² de ligante.

4.2 Pavimentação com CBUQ

Nas ruas com pavimentação de pedras existentes serão executados serviços de reperfilamento com 3 cm de espessura de CBUQ e posteriormente o capeamento com 3 cm de espessura de CBUQ, totalizando 6 cm de espessura, compactadas.

A massa produzida na usina deverá ser transportada ao local da aplicação em caminhão basculante. A fim de evitar aderência as superfícies internas das caçambas deverão ser untadas com óleo queimado. Todas as cargas serão cobertas com lonas ou encerados de modo a evitar o resfriamento da massa, bem como a proteção contra a umidade e poeira.

A distribuição da massa na pista será feita por intermédio de máquina pavimentadora vibro-acabadora na espessura mínima de 3 cm compactada, e conforme largura indicada no projeto.

Deverá ser anotada a temperatura da massa ao chegar à pista, em todos os carregamentos. A temperatura mínima de espalhamento deverá ser de 119ºC.

Agregado Mineral

Serão utilizadas brita 3/8” “pedrisco” e pó de brita oriundos de pedreira.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

Ligante Asfáltico

O material ligante é do tipo cimento asfáltico CAP 50/70, procedente da refinaria da Petrobrás, localizada na cidade de Canoas/RS. O teor do ligante asfáltico não poderá ser inferior a 5,90% e para a seleção das temperaturas do processo será utilizado o método Marshall levando-se em conta a viscosidade do CAP 50/70 e as demais especificações técnicas já determinadas.

Composição da mistura

As granulometrias dos agregados serão determinadas em laboratório e serão tabelados nas fichas de caracterização dos agregados, juntamente com os valores de lamelaridade determinados em laboratório pelo método preconizado pelo DAER.

Os valores das densidades dos agregados serão determinados através de pesagem imersa em cesto metálico para o agregado graúdo (>=4) e a utilização de piezômetro para o agregado miúdo (<=4).

Para a composição da mistura na “Faixa A” DAER/RS (Esp. 16/91) será utilizado o método de tentativas utilizando-se planilhas eletrônicas. Os valores de material pétreo do esqueleto mineral do concreto betuminoso deverão apresentar:

Brita 3/8” (pedrisco) = 20%

Pó de brita = 80%

Caberá à empresa vencedora da licitação apresentar os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los a apreciação da fiscalização da Prefeitura Municipal.

4.3 Compactação

Após a conclusão dos serviços da vibro-acabadora será feita a compactação com rolo liso vibratório pneumático. A compactação deverá ser sempre iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. A operação de rolagem perdurará até o momento que seja atingido à compactação adequada.

OBS: Sempre que ocorrer alguma falha na aplicação e compactação do asfalto deverá ser feita a recuperação imediata com a placa vibratória ou com o rolo compactador.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

A sinalização horizontal ficará a cargo da contratada, após a conclusão da pavimentação, será através da pintura demarcatória das vias, demarcação de boxes de estacionamento e das faixas de segurança, sendo que para as quais deverá ser utilizada tinta acrílica específica para vias de trânsito. Também será executada caiação dos meios fios com cal.

Deverão ser observadas as normas técnicas e a legislação pertinente (municipal, estadual e/ou federal) para a pintura da sinalização viária, tanto vertical como horizontal onde for necessário.

A Pintura das faixas será com tinta à base de resina acrílica retro refletiva e com microesferas de vidro - espessura de 0,4 mm. As demarcações compreendem faixa de divisão de pista de sentidos opostos, faixa de retenção, faixa de travessia de pedestres e legendas, conforme projeto.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

As placas de sinalização vertical deverão, obrigatoriamente seguir a 20 cm (vinte centímetros) da base. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. Deverão ser confeccionadas em chapa de 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e legendas em película refletiva com esferas inclusas com grau técnico. As placas deverão apresentar dois furos no diâmetro de ¼", próximo das bordas, os dois no eixo vertical e parafusos, porcas e arruelas de ¼".

Serão fixadas em postes de aço galvanizado com altura de 2,20m, chumbados com concreto no passeio.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A sinalização da obra será obrigatória e a cargo da empreiteira vencedora da licitação, sem a qual o serviço não poderá ser iniciado.

Para o pavimento asfáltico a empresa vencedora deverá fornecer as características da massa asfáltica e os dados dos ensaios realizados e também a garantia de no mínimo 5 anos da obra.

A cada medição deverão ser apresentadas as notas de transporte da massa asfáltica para conferência.

Qualquer problema de ordem técnica será de responsabilidade da empresa vencedora e seus responsáveis técnicos.

Os trechos das ruas a serem pavimentadas estão nos projetos em anexo.

As dimensões e características das vias deverão ser conferidas no local pelo contratado.

A contratada será responsável civil e criminalmente pela segurança dos serviços de terceiros, devendo implantar a sinalização, quando necessária no canteiro de obras, conforme normas de trânsito.

A contratada assumirá também total responsabilidade dos métodos empregados, operação e continuidade da execução e estabilidade do serviço.

Concluídos todos os serviços descritos anteriormente, a obra será vistoriada pela Secretaria Municipal, através do Setor de Fiscalização responsável que emitirá laudo, aceitando ou não a entrega dos serviços realizados pela Empreiteira. No caso de algum serviço estar em desacordo com este Memorial Descritivo, o mesmo será desfeito e refeito totalmente a cargo da Empreiteira.

Nova Esperança do Sul, 31 de março de 2026.

Alan Minussi Pasini

Eng. Civil CREA/RS 194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

ANEXO 1

- Estimativas das distâncias médias de transporte:

USINA:

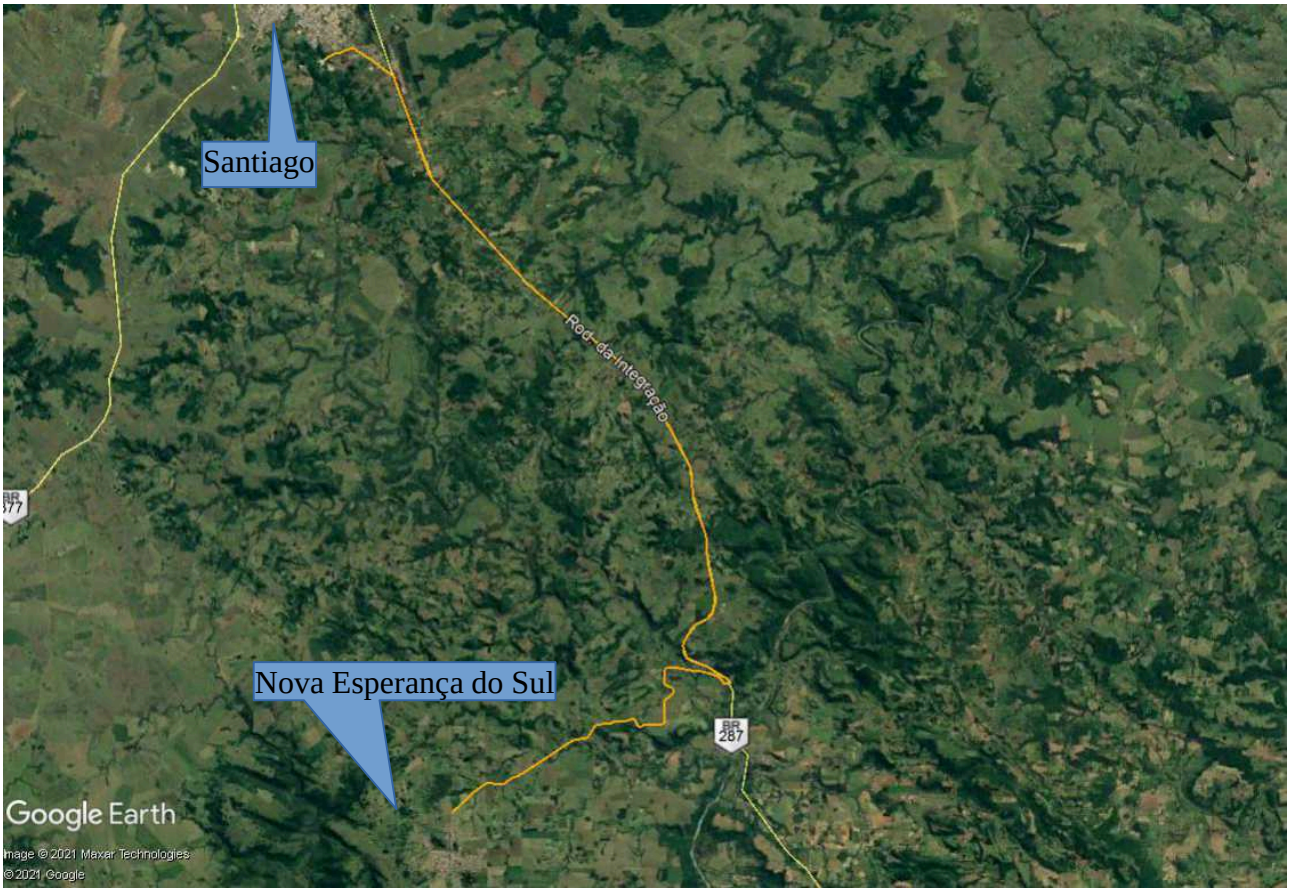

Foto 1 – DMT 35 Km (usina)

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

REFINARIA:



Foto 2 – DMT 435 Km (refinaria)

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
LOCAL: RUAS BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, BAIRRO CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
DATA: 03/2026

BDI 24,00% — NÃO DESONERADO
BDI DIF.
SINAPI: fev/26
SICRO: out/25

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. +BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**13.661,50**	**16.940,26**
1.1	COMP.	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	13661,50	16940,26	13.661,50	16.940,26
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**10.212,08**	**12.663,28**
2.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	146,28	181,39	4.680,96	5.804,48
2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	78,07	96,81	4.996,48	6.195,84
2.3	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	47,82	59,30	382,56	474,40
2.4	SINAPI	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	8,00	19,01	23,57	152,08	188,56
3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.005,16**	**3.726,39**
3.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	463,76	575,06	3.005,16	3.726,39
4			**PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/ TAPA BURACOS**					**17.821,44**	**22.102,08**
4.1	COMP.	2	CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM	M2	2912,00	6,12	7,59	17.821,44	22.102,08
5			**PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO**					**11.988,58**	**14.875,43**
5.1	COMP.	9	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2912,00	3,78	4,69	11.007,36	13.657,28
5.2	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	104,83	1,53	1,90	160,39	199,18
5.3	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1415,23	0,58	0,72	820,83	1.018,97
6			**PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM**					**144.526,84**	**179.217,39**
6.1	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	87,36	9,92	12,30	866,61	1.074,53
6.2	COMP.	10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	87,36	1483,13	1839,08	129.566,24	160.662,03
6.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3485,66	2,79	3,46	9.724,99	12.060,38
6.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	580,95	1,06	1,31	615,81	761,04
6.5	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	400,98	1,53	1,90	613,50	761,86
6.6	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5413,26	0,58	0,72	3.139,69	3.897,55
7			**PISTA DE ROLAMENTO - CAPA**					**159.747,15**	**198.091,01**

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

7.1	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	96,56	9,92	12,30	957,88	1.187,69
7.2	COMP.	10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,56	1483,13	1839,08	143.211,03	177.581,56
7.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3852,74	2,79	3,46	10.749,14	13.330,48
7.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	642,12	1,06	1,31	680,65	841,18
7.5	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	443,21	1,53	1,90	678,11	842,10
7.6	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5983,34	0,58	0,72	3.470,34	4.308,00
8			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**4.547,24**	**5.640,69**
8.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	120,00	30,10	37,32	3.612,00	4.478,40
8.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	540,60	1,73	2,15	935,24	1.162,29
9			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**3.448,08**	**4.275,60**
9.1	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	287,37	356,34	1.149,48	1.425,36
9.2	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	287,34	356,30	1.149,36	1.425,20
9.3	SICRO	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	287,31	356,26	1.149,24	1.425,04
TOTAL								**368.958,07**	**457.532,13**

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº.CIVIL CREA RS194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(X) GLOBAL ( ) INDIVIDUAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
LOCAL: RUAS BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, BAIRRO CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
CONCEDENTE : VALOR: R$ 457.532,13
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
DATA: 03/2026

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços	MESES											
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			(R$)	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	3,70	16.940,26	50%	8.470,13	-	-	50%	8.470,13	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,77	12.663,28	33%	4.178,88	33,0%	4.178,88	34%	4.305,51	-	-	-	-	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,81	3.726,39	100%	3.726,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/	4,83	22.102,08	100%	22.102,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO	3,25	14.875,43	33%	4.908,89	33%	4.908,89	34%	5.057,65	-	-	-	-	-	-
6	PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM	39,17	179.217,39	33%	59.141,74	33%	59.141,74	34%	60.933,92	-	-	-	-	-	-
7	PISTA DE ROLAMENTO - CAPA	43,30	198.091,01	33%	65.370,03	33%	65.370,03	34%	67.350,95	-	-	-	-	-	-
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,23	5.640,69	-	-	-	-	100%	5.640,69	-	-	-	-	-	-
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,93	4.275,60	-	-	-	-	100%	4.275,60	-	-	-	-	-	-
10															
11															
12															
13															
14															
15															
TOTAL	SIMPLES			36,70	167.898,14	29,20	133.599,54	34,10	156.034,45	-	-	-	-	-	-
	ACUMULADO	100,00	457.532,13	36,70	167.898,14	65,90	301.497,68	100,00	457.532,13	100,00	457.532,13	100,00	457.532,13	100,00	457.532,13

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº.CIVIL CREA RS194591

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

Proponente / Tomador	Município/UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	**NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	**SELECIONAR GESTOR /**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,90%
TAXA DE RISCO		R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,06%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		4,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,00%
BDI RESULTANTE			**24,00%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 4,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: ALAN MINUSSI PASINI
CREA/CAU: RS194591
ART/RRT:

Data:

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

COMPOSIÇÕES - MOBILIZAÇÃO

CÓD. SINAPI	VEÍCULO DE TRANSPORTE	REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	VELOCIADE MÉD. (KM)	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA - CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									**R$ 13.661,50**
5901	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	337,57	1.125,23
5934	E9665	SICRO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
5685	E9665	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
89877	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	100,00	60	1	2	355,51	1.185,03
96464	E9665	SICRO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
5837	E9665	SICRO	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
91386	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	2	2	290,30	1.935,33
5875	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	140,56	468,53
91386	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	290,30	967,67
83362	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	100,00	60	1	2	282,68	942,27
92242	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	100,00	60	1	2	425,43	1.418,10

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

COMPOSIÇÕES							
	COMP.	**2**	**CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM**	**M2**			**6,12**
1	SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0040	154,83	0,62
2	SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0010	69,93	0,07
3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1,0000	5,29	5,29
4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	0,0188	2,79	0,05
5	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	0,0100	8,69	0,09
	COMP.	**4**	**RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE MACADAME SECO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.**	**M3**			**277,53**
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2001	24,83	104,29
2	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2050	47,31	9,70
3	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,8450	39,6	33,46
4	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000	92,82	102,10
5	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,3000	93,28	27,98
	COMP.	**5**	**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019**	**M2**			**9,41**
1	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0010	282,68	0,28
2	SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	140,99	0,24
3	SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	12,18	0,02
4	SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44	CHI	0,0040	6,12	0,02
5	SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	56,57	0,23
6	SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	74,54	0,37
7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	24,83	0,14

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

8	COT.	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	1,2000	6,76	8,11
	COMP.	**7**	**EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020**	**M3**			**1.759,43**
1	SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,4400	10,74	4,73
2	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,2706	10,35	13,15
3	SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	2,2609	0,62	1,40
4	COMP.	8	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	TON	2,5548	529,93	1.353,87
5	SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	3,0876	0,86	2,66
6	COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	9,0000	3,65	32,86
7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1263	24,83	350,76
	COMP.	**8**	**USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020**	**TON**			**529,93**
1	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	191,38	0,92
2	SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	364,88	1,86
3	SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	14,28	0,07
4	SINAPI-I	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	2765,93	48,68
5	SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	302,10	5,32
6	SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	92,28	1,65
7	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	78,07	1,77
8	SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	274,49	12,49
9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	24,83	1,13
10	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6250	98,75	61,72
11	COT.	3	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	TON	0,0632	4.481,34	283,36
12	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1998	114,01	22,78
13	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248	95,00	30,86
14	SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,2000	1,02	57,32
	COMP.	**9**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019**	**M2**			**3,78**

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

1	SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0040	282,68	1,13
2	SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	140,99	0,24
3	SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020	12,18	0,02
4	SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	56,57	0,21
5	SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	6,12	0,02
6	SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	74,54	0,38
7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	24,83	0,14
9	COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	0,4500	3,65	1,64
	COMP.	**10**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019**	**M3**			**1.483,13**
1	COMP.	8	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	TON	2,5548	529,93	1.353,87
2	SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	398,03	18,47
3	SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	161,67	15,34
4	SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	24,88	28,12
5	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	290,3	13,47
6	SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP	CHP	0,0805	230,42	18,55
7	SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	86,55	5,25
8	SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	62,41	6,68
9	SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	151,87	5,18

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

10	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	216,08	9,05
11	SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990	92,38	9,15

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 496A-EE1F-43B7-D427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 04/09/2026 09:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 04/09/2026 14:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427

COTAÇÕES

REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL

COT.	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	MEDIANA =	6,76
EMPRESA			COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		6,76	01/11/2025	
2					
3					

COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	MEDIANA =	3,65
EMPRESA			COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		3,65	01/02/2026	
2					
3					

COT.	3	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	TON	MEDIANA =	4.481,34
EMPRESA			COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		4481,34	01/02/2026	
2					
3					

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
LOCAL: RUAS BARÃO DO AMAZONAS E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, BAIRRO CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	1,00 unidade
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	2H x 2 dias x 8 semanas = 32 H
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	2H x 4 dias x 8 semanas = 64 H
2.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	8H x 1 dias = 8 H
2.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	0,00	8,00	8H x 1 dias = 8 H
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	3,60m x 1,80m = 6,48 m²
4	**PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/ TAPA BURACOS**			
4.1	CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM	M2	2912,00	2102,10m² + 809,84m² = 2.912,00 m²
5	**PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO**			
5.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2912,00	2.912,00 m²
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	104,83	2.912,00 m² x 0,6 Kg/m² x 30 Km x 2 camadas = 104,83 TxKm
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1415,23	2.912,00 m² x 0,6 Kg/m² x 405 Km x 2 camadas = 1.415,23 TxKm
6	**PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM**			
6.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	87,36	pista: 2.912,00m² x 0,03m = 87,36 m³
6.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	87,36	87,36 m³
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3485,66	87,36m³ x 1,33(emp) x 30Km = 3.485,66 m³xKm
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	580,95	87,36m³ x 1,33(emp) x 5,0Km = 580,95 m³xKm
6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	400,98	87,36m³ x 2,55t/m³ x 30Km x 6% = 400,98 txKm
6.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5413,26	87,36m³ x 2,55t/m³ x 405Km x 6% = 5.413,26 txKm
7	**PISTA DE ROLAMENTO - CAPA**			
7.1	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	96,56	pista: 2.912,00m² x 0,03m = 87,36 m³ Fx elevada: 10,00 x 4,00+ (0,60x10)= 46,00 m² x 0,10 = 4,60m³ x 2unid = 9,20 m³ Total: 96,56 m³
7.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	96,56	96,56 m³
7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3852,74	96,56m³ x 1,33(emp) x 30Km = 3.852,74 m³xKm
7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	642,12	96,56m³ x 1,33(emp) x 5,0Km = 642,12 m³xKm
7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	443,21	96,56m³ x 2,55t/m³ x 30Km x 6% = 443,21 txKm
7.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5983,34	96,56m³ x 2,55t/m³ x 405Km x 6% = 5.983,34 txKm
8	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**			
8.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	120,00	120,00 m²
8.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	540,60	540,60 m
9	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**			
9.1	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	4,00 unidades

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

9.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	4,00 unidades
9.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	4,00 unidades

Alan Minussi Pasini
Eng. Civil CREA/RS 194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD e informe o código BB36-624D-50C0-40FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB36-624D-50C0-40FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 08:57:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/BB36-624D-50C0-40FD

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:	REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MICROREVESTIMENTO
Localização:	RUA PLÁCIDO DE CASTRO – NOVA ESPERANÇA DO SUL – RS
Área:	11.390,00 m²

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este memorial tem por objetivo descrever os materiais e serviços a serem utilizados nos serviços de reperfilamento e microrrevestimento asfáltico. Os serviços de capeamento asfáltico sobre vias em paralelepípedo deverão ser executados com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) seguido de uma camada dupla de microrrevestimento com emulsão asfáltica a base de polímero.

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada. Deverão ser de 1ª qualidade e obedecer as normas técnicas específicas.

A contratada deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. O mestre de obra encarregado da execução das obras deverá permanecer no canteiro em tempo integral. A empresa deverá fornecer todos os EPI (equipamentos de proteção individual) equipamentos em geral, ferramentas, etc…

As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como despesas como hospedagem e alimentação dos servidores empregados nesta obra.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente as normas da ABNT em vigor.

Competem exclusivamente a contratada a confrontação, exame e adequação dos dados e custos constantes e não constantes na planilha de quantitativos, desenhos expressos na planta e especificações.

A contratada deverá apresentar antes do início dos trabalhos o Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) referente a execução da obra.

Todos os serviços serão executados mediante estrita observância a este memorial descritivo, projetos, especificações técnicas e orçamentos.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

Qualquer serviço ou detalhe que porventura não for especificado neste Memorial Descritivo e nos Projetos anexos ficará a critério da Secretaria Municipal responsável, através dos Setores de Projetos e Fiscalização, a sua especificação.

Os DMT estão indicados no Anexo A.

1.1 Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar na sua habilitação, sua capacidade técnica para atender os requisitos da presente licitação, para tanto, deverá apresentar:

- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto deste, no caso de empresa não sediada no Estado do RS, da empresa licitante e de seu responsável técnico;
- Declaração de disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários à execução dos serviços, constantes abaixo, ou de que a empresa reúne condições de apresentá-los antes da assinatura do contrato:

- 1 Motoniveladora;
- 1 Caminhão Espargidor
- 2 Caminhões Caçamba
- 1 Rolo chapa
- 1 Rolo de pneus
- 1 Usina/Carreta de microrrevestimento

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada global de materiais e mão de obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1 Mobilização

A mobilização compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2 Limpeza da Pista e Tapa Buracos

Toda a pista será perfeitamente limpa através de capina, varrição mecânica ou manual ficando desta forma totalmente isenta de pó, vegetação e demais impurezas.

Deverão ser realizada as correções localizadas de irregularidades na pista, do tipo: tapa-buraco, remendo profundo, depressões, borrachudos, etc.

• Fazer a limpeza da pista, com retirada de material solto, através de vassoura mecânica ou manual ou soprador mecânico.

• A aplicação do micro revestimento asfáltico a frio com emulsão polímero deve ser realizada à velocidade uniforme, a mais reduzida possível.

• Manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (REPERFILAGEM)

4.1 Pintura de Ligação

Antes da aplicação da massa asfáltica será realizada uma pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C sobre o calçamento de pedras de basalto existente, sendo a taxa de aplicação mínima de 1,50 litro/m² de ligante. Será verificada pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado “bandeja”. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado do tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento. As barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10ºC.

No controle de qualidade coloca-se uma bandeja na pista, com peso e área conhecida, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade do ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,50 l/m² de ligante.

4.2 Pavimentação com CBUQ

Nas ruas com pavimentação de pedras existentes serão executados serviços de reperfilamento com 3 cm de espessura.

A massa produzida na usina deverá ser transportada ao local da aplicação em caminhão basculante. A fim de evitar aderência as superfícies internas das caçambas deverão ser untadas com óleo queimado. Todas as cargas serão cobertas com lonas ou encerados de modo a evitar o resfriamento da massa, bem como a proteção contra a umidade e poeira.

A descarga da mistura poderá ser efetuada diretamente sobre a via a ser pavimentada, espalhada por motoniveladora e compactada com rolo, de forma a corrigir defeitos no perfil da pista. O rolo deve ser pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas.

Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

Deverá ser anotada a temperatura da massa ao chegar à pista, em todos os carregamentos. A temperatura mínima de espalhamento deverá ser de 119ºC.

Agregado Mineral

Serão utilizadas brita 3/8” “pedrisco” e pó de brita oriundos de pedreira.

Ligante Asfáltico

O material ligante é do tipo cimento asfáltico CAP 50/70, procedente da refinaria da Petrobrás, localizada na cidade de Canoas/RS. O teor do ligante asfáltico não poderá ser inferior a 5,90% e para a seleção das temperaturas do processo será utilizado o método Marshall levando-se em conta a viscosidade do CAP 50/70 e as demais especificações técnicas já determinadas.

Composição da mistura

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

As granulometrias dos agregados serão determinadas em laboratório e serão tabelados nas fichas de caracterização dos agregados, juntamente com os valores de lamelaridade determinados em laboratório pelo método preconizado pelo DAER.

Os valores das densidades dos agregados serão determinados através de pesagem imersa em cesto metálico para o agregado graúdo (>=4) e a utilização de piezômetro para o agregado miúdo (<=4).

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” das especificações gerais do DAER/RS no quadro abaixo, ou faixa C do DNIT:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
½	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074	4-10

Caberá à empresa vencedora da licitação apresentar os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los a apreciação da fiscalização da Prefeitura Municipal.

4.3 Compactação

Após a conclusão dos serviços da vibro-acabadora será feita a compactação com rolo liso vibratório pneumático. A compactação deverá ser sempre iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. A operação de rolagem perdurará até o momento que seja atingido à compactação adequada.

OBS: Sempre que ocorrer alguma falha na aplicação e compactação do asfalto deverá ser feita a recuperação imediata com a placa vibratória ou com o rolo compactador.

5. MICROREVESTIMENTO:

5.1 Especificações

O microrrevestimento asfáltico consiste na associação de agregados, **material** de enchimento (filler), emulsão asfáltica de ruptura controlada modificada por polímero elastomérico, água e aditivos, com consistência fluida, uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada. Deverá ser executado segundo a Norma DNIT 035/2018 – ES.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

O micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero pode ser empregado como camada selante, impermeabilizante, regularizada e rejuvenescedora ou como camada antiderrapante de pavimentos, como por exemplo:

- Impermeabilizar revestimentos antigos com desgaste superficial;
- Proteção de revestimentos recentes de graduação aberta;
- Selar fissuras (<3mm) e melhoria estética de pavimentos antigos;
- Elevar o coeficiente de atrito (pneu/pavimento/rugosidade);
- Revestimento delgado sobre pavimento/preservação do greide da pista;
- Camada autoaderente ao pavimento subjacente, salvo necessidade de pintura de ligação quando recomendada;
- Enchimento (nivelamento de trilhas de rodas / <2cm);
- Prolongar período de vida útil dos pavimentos asfálticos.

Insumos

Os materiais constituintes do microrrevestimento asfáltico a frio são:

 Ligante asfáltico: Emulsão asfáltica modificada por polímero elastomérico de ruptura controlada, catiônica do tipo RC1C-E.

 Aditivos: Podem ser empregados aditivos para acelerar ou retardar a ruptura da emulsão na execução do micro revestimento.

 Água: Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada.

 Agregados: Devem ser provenientes da britagem de rochas. Suas partículas individuais devem ser limpas, resistentes, livres de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as seguintes características:

- Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 30% (DNER-ME 035/98).
- Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 089/94).
- Equivalência de areia igual ou superior a 65% (DNER-ME 054/97).
- adsorção no azul de metileno, máximo 10 ml (NBR 14949:2017);
- índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086/94).

 Material de enchimento (filler): Quando necessário, deve ser constituído por materiais finamente divididos, não plásticos, secos e isentos de grumos, tais como pó de pedra, cimento Portland, cal hidratada do tipo CH-I, pós-calcários, de acordo com a norma DNER–EM 367/97.

Composição

A composição granulométrica da mistura de agregados deve satisfazer aos requisitos do Quadro 1, com as respectivas tolerâncias, quando ensaiadas pelo método de ensaio estabelecido pela norma DNER-ME 083/98.

Outras informações gerais sobre o asfalto residual da mistura, taxas de aplicação, espessuras e utilização, também são apresentados no Quadro 1.

A dosagem adequada do microrrevestimento asfáltico deve ser obtida com base nos ensaios recomendados pela ISSA - *International Slurry Surfacing Association*. Um ajuste de dosagem dos componentes do microrrevestimento asfáltico pode ser feito nas condições de campo, antes do início do serviço. Os métodos e condições de dosagem são apresentados no Quadro 2.

Equipamentos

 Equipamento de limpeza: Para limpeza da superfície utilizam-se vassouras mecânicas, jatos de ar comprimido, ou outros.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

 Usina Móvel: O microrrevestimento asfáltico com emulsão modificada por polímero elastomérico deve ser executado com equipamento apropriado que apresente as características mínimas seguintes:

• silo para agregado miúdo;
• depósitos separados para água, emulsão asfáltica elastomérica e aditivos;
• depósito para material de enchimento (*filler*), com alimentador automático;
• sistema de circulação e alimentação do ligante asfáltico, interligado por acoplagem direta ou não, com sistema de alimentação do agregado miúdo, de modo a assegurar perfeito controle de traço;
• sistema misturador capaz de processar uma mistura uniforme e de despejar a massa diretamente sobre a pista, em operação contínua, sem processo de segregação;
• chassi - todo o conjunto descrito nas alíneas anteriores deve ser montado sobre um chassi móvel autopropulsado, ou atrelado a um cavalo mecânico, ou trator de pneus;
• caixa distribuidora - esta peça se apoia diretamente sobre o pavimento atrelada ao chassi. Deve ser montada sobre borracha, ter largura regulável para 3,50 m (meia pista) e ser suficientemente pesada, para garantir uniformidade de distribuição e bom acabamento.

Quadro 1 - Composição granulométrica da mistura de agregados (ISSA A-143, 1990)

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso			Tolerância da curva de projeto (%)
Peneiras		Faixa I	Faixa II	Faixa III	
Nome	Abertura, mm				
½"	12,5	-	-	100	-
3/8"	9,5	100	100	85 - 100	± 5
nº 4	4,75	90 - 100	70 - 90	60 - 87	± 5
nº 8	2,36	65 - 90	45 - 70	40 - 60	± 5
nº 16	1,18	45 - 70	28 - 50	28 - 45	± 5
nº 30	0,60	30 - 50	19 - 34	19 - 34	± 5

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

nº 50	0,33	18 - 30	12 - 25	14 - 25	± 5
nº 100	0,15	10 - 21	7 - 18	8 - 17	± 3
nº 200	0,075	5 - 15	5 - 15	4 - 8	± 2
Asfalto residual	% em peso do agregado	7,5 - 13,5	6,5 - 12,0	5,5 - 7,5	± 0,2
Filler	% em peso do agregado	0 - 3	0 - 3	0 - 3	-
Taxa de aplicação	Kg/m2	5 - 11	8 - 16	15 - 30	-
Espessura (mm)	-	4 - 15	6 - 20	12 - 37	-
Utilização		Rodovias de média intensidade de tráfego e aeroportos.	Rodovias de tráfego pesado, Trilhas de Roda, camada de texturização ou nivelamento.	Rodovias de tráfego pesado, Trilhas de Roda, camada de texturização ou nivelamento. Normalmente executada em duas camadas	-
NOTA: As tolerâncias constantes do quadro são permitidas desde que os limites da faixa de projeto não sejam ultrapassados.					

Fonte: Norma 035/2018 - DNIT

Quadro 2 - Métodos e Condições de Dosagem

Método	Resultado
NBR 14746 – Perda por abrasão úmida	Perda máxima por 1 hora / 538 g/m2
NBR 14841- Determinação da adesão de areia	máximo 538 g/m2
NBR 14757 - Adesividade	mínimo 90% coberto
NBR 14798 Coesão úmida	Mínimo 12 Kg.cm para 30 minutos Mínimo 20 Kg.cm para 60 minutos

Fonte: Norma 035/2018 - DNIT

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

5.2 Execução

Aplicação

A aplicação do microrrevestimento asfáltico com emulsão modificada por polímero elastomérico deve ser realizada à velocidade uniforme, a mais reduzida possível. Em condições normais, a operação se processa com bastante simplicidade. A maior preocupação requerida consiste em observar a consistência da massa, abrindo ou fechando a alimentação d'água, de modo a obter uma consistência uniforme e manter a caixa distribuidora uniformemente carregada de massa.

As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de massa e a irregularidade na emenda de faixas, devem ser corrigidas imediatamente após a execução. A escassez deve ser corrigida com adição de massa e os excessos com a retirada, por meio de rodos de madeira ou de borracha. Após estas correções, a superfície áspera deixada deve ser alisada com a passagem suave de qualquer tecido espesso, umedecido com a própria massa, ou com emulsão.

6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

A sinalização horizontal será executada após a conclusão da pavimentação, será através da pintura demarcatória das vias, demarcação de boxes de estacionamento e das faixas de segurança, quando for o caso, sendo que para as quais deverá ser utilizada tinta acrílica específica para vias de trânsito.

Deverão ser observadas as normas técnicas e a legislação pertinente (municipal, estadual e/ou federal) para a pintura da sinalização viária, tanto vertical como horizontal onde for necessário.

A sinalização vertical deverá tender a legislação de trânsito atual, somente serão substituídas as placas que se encontram danificadas ou faltando.

As placas de sinalização vertical deverão, obrigatoriamente seguir à 20 cm (vinte centímetros) da base. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. Deverão ser confeccionadas em chapa de 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e legendas em película refletiva com esferas inclusas com grau técnico. As placas deverão apresentar dois furos no diâmetro de ¼", próximo das bordas, os dois no eixo vertical e parafusos, porcas e arruelas de ¼".

As placas indicativas de nomes de rua, serão em chapa de aço, com dizeres em material adesivo, obedecendo ao padrão das placas já existentes no município, a sustentação deverá seguir as orientações com relação a sinalização vertical anterior.

Serão fixadas em postes de madeira com 2,20m de altura, pintados nas cores vermelho e branco ou de aço galvanizado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A sinalização da obra será obrigatória e a cargo da empreiteira vencedora da licitação, sem a qual o serviço não poderá ser iniciado.

Para o pavimento asfáltico a empresa vencedora deverá fornecer as características da massa asfáltica e os dados dos ensaios realizados e também a garantia de no mínimo 5 anos da obra.

Qualquer problema de ordem técnica será de responsabilidade da empresa vencedora e seus responsáveis técnicos.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

Os trechos das ruas a serem pavimentadas estão nos projetos em anexo.

As dimensões e características das vias deverão ser conferidas no local pelo contratado.

A contratada será responsável civil e criminalmente pela segurança dos serviços de terceiros, devendo implantar a sinalização, quando necessária no canteiro de obras, conforme normas de trânsito.

A contratada assumirá também total responsabilidade dos métodos empregados, operação e continuidade da execução e estabilidade do serviço.

Concluídos todos os serviços descritos anteriormente, a obra será vistoriada pela Secretaria Municipal, através do Setor de Fiscalização responsável que emitirá laudo, aceitando ou não a entrega dos serviços realizados pela Empreiteira. No caso de algum serviço estar em desacordo com este Memorial Descritivo, o mesmo será desfeito e refeito totalmente a cargo da Empreiteira.

Nova Esperança do Sul, 24 de abril de 2023.

Alan Minussi Pasini

Eng. Civil CREA/RS 194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

ANEXO 1

- Estimativas das distâncias médias de transporte:

USINA:

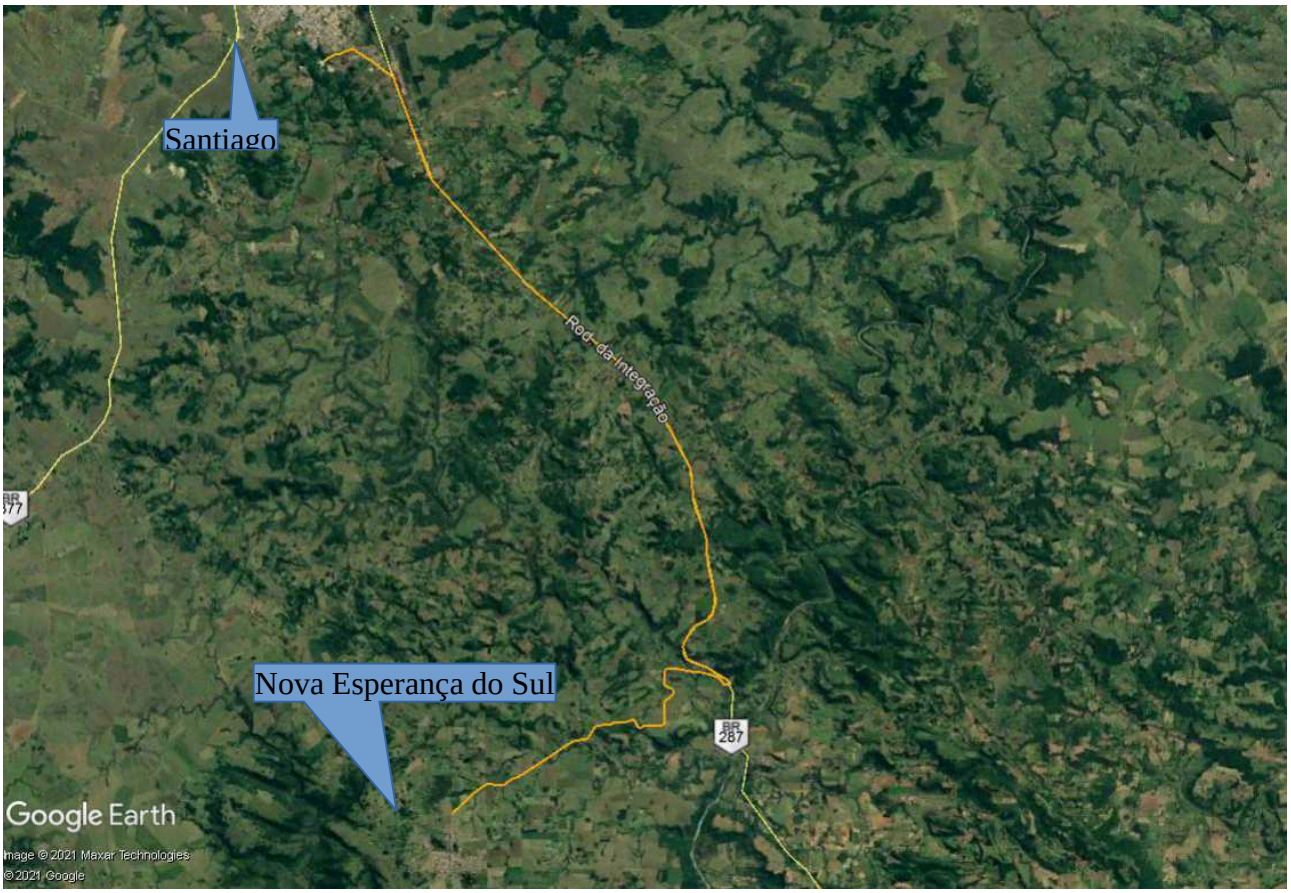

Foto 1 – DMT 35 Km (pó de brita/pedrisco/material usinado)

REFINARIA:

DMT 433 Km

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 496A-EE1F-43B7-D427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 04/09/2026 09:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 04/09/2026 14:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PLÁCIDO DE CASTRO
LOCAL: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
DATA: 12/2025

BDI 24,00%
BDI DIF. 15,69%
SINAPI: nov/25
SICRO: out/25

NÃO DESONERADO

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. +BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**17.874,40**	**22.164,26**
1.1	COMP.	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	17874,40	22164,26	17.874,40	22.164,26
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**76.345,99**	**94.669,04**
2.1	SICRO	P9812	Engenheiro - mensalista	mês	1,00	29705,74	36835,12	29.705,74	36.835,12
2.2	SICRO	P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	4,00	8552,57	10605,19	34.210,28	42.420,76
2.3	SICRO	P9949	Topógrafo - mensalista	mês	1,00	7243,05	8981,38	7.243,05	8.981,38
2.4	SICRO	P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	1,00	5186,92	6431,78	5.186,92	6.431,78
3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.777,22**	**3.443,76**
3.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	462,87	573,96	2.777,22	3.443,76
4			**MEIO-FIO**					**3.182,72**	**3.943,08**
4.1	SICRO	2004519	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ≤ seção < 0,15 m²	m³	11,25	27,67	34,31	311,29	385,99
4.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	25,31	0,82	0,95	20,75	24,04
4.3	SICRO	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	21,09	3,01	3,73	63,48	78,67
4.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	50,00	50,85	63,05	2.542,50	3.152,50
4.5	SICRO	5915014	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	14,05	1,33	1,54	18,69	21,64
4.6	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	11,25	20,09	24,91	226,01	280,24
5			**PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/ TAPA BURACOS**					**177.498,89**	**220.115,34**
5.1	COMP.	2	CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM	M2	11470,00	1,66	2,06	19.040,20	23.628,20
5.2	COMP.	3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO S/ CBUQ (22cm Macadame/15cm BGS) - INCLUSIVE TRANSPORTE (DMT MACADAME E BGS= 35KM) E IMPRIMAÇÃO - REMENDO PROFUNDO	M3	344,10	416,02	515,86	143.152,48	177.507,43
5.3	COMP.	7	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSO TRANSP. CBUQ E LIGANTES (dmt usina=35Km) (Emed=14cm)	M3	5,73	2671,24	3312,34	15.306,21	18.979,71
6			**PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO**					**72.476,91**	**89.632,50**
6.1	COMP.	10	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	22940,00	2,98	3,70	68.361,20	84.878,00
6.2	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	412,92	1,48	1,71	611,12	706,09

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A-33A5

6.3	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6042,40	0,58	0,67	3.504,59	4.048,41
7			**PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM**					**576.711,53**	**711.890,36**
7.1	SICRO	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	825,84	8,12	10,07	6.705,82	8.316,21
7.2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	28557,55	0,82	0,95	23.417,19	27.129,67
7.3	COMP.	11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	344,10	1542,98	1913,30	530.939,42	658.366,53
7.4	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1579,42	1,48	1,71	2.337,54	2.700,81
7.5	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22950,96	0,58	0,67	13.311,56	15.377,14
8			**PISTA DE ROLAMENTO - MICRORREVESTIMENTO DUPLO**					**281.259,05**	**346.958,52**
8.1	COMP.	12	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	22940,00	11,34	14,06	260.139,60	322.536,40
8.2	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1362,64	1,48	1,71	2.016,71	2.330,11
8.3	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	19939,91	0,58	0,67	11.565,15	13.359,74
8.4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7157,28	0,82	0,95	5.868,97	6.799,42
8.5	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	123,88	3,03	3,51	375,36	434,82
8.6	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1077,72	1,20	1,39	1.293,26	1.498,03
9			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**7.087,17**	**8.785,00**
9.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	75,00	29,60	36,70	2.220,00	2.752,50
9.2	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	550,00	6,81	8,44	3.745,50	4.642,00
9.3	SICRO	4915723	Caiação manual com fixador de cal	m²	309,00	3,63	4,50	1.121,67	1.390,50
10			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**8.333,13**	**10.333,06**
10.1	SICRO	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	287,31	356,26	574,62	712,52
10.2	SICRO	5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	16,00	287,34	356,30	4.597,44	5.700,80
10.3	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	11,00	287,37	356,34	3.161,07	3.919,74
TOTAL								**1.223.547,01**	**1.511.934,92**

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº.CIVIL CREA RS194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A-33A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 232C-7EFD-C49A-33A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 09:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 15:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(X) GLOBAL ( ) INDIVIDUAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PLÁCIDO DE CASTRO
LOCAL: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
CONCEDENTE :
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

VALOR: R$ 1.511.934,92

DATA: 12/2025

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços	MESES											
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			(R$)	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,47	22.164,26	50%	11.082,13	-	-	-	-	50%	11.082,12	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,26	94.669,04	25%	23.667,26	25,0%	23.667,26	25%	23.667,26	25,0%	23.667,26	-	-	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,23	3.443,76	100%	3.443,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	MEIO-FIO	0,26	3.943,08	100%	3.943,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/ TAPA BURACOS	14,56	220.115,34	-	-	50%	110.057,67	50%	110.057,67	-	-	-	-	-	-
6	PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO	5,93	89.632,50	-	-	50%	44.816,25	50%	44.816,24	-	-	-	-	-	-
7	PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM	47,08	711.890,36	-	-	50%	355.945,18	50%	355.945,17	-	-	-	-	-	-
8	PISTA DE ROLAMENTO - MICRORREVESTIMENTO DUPLO	22,95	346.958,52	-	-	-	-	25%	86.739,63	75%	260.218,89	-	-	-	-
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,58	8.785,00	-	-	-	-	-	-	100%	8.785,00	-	-	-	-
10	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,68	10.333,06	-	-	-	-	-	-	100%	10.333,06	-	-	-	-
TOTAL	SIMPLES			2,79	42.136,23	35,35	534.486,36	41,09	621.225,97	20,77	314.086,33	-	-	-	-
	ACUMULADO	100,00	1.511.934,92	2,79	42.136,23	38,14	576.622,59	79,23	1.197.848,56	100,00	1.511.934,89	100,00	1.511.934,89	100,00	1.511.934,89

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº.CIVIL CREA RS194591

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 232C-7EFD-C49A-33A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 09:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 15:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5

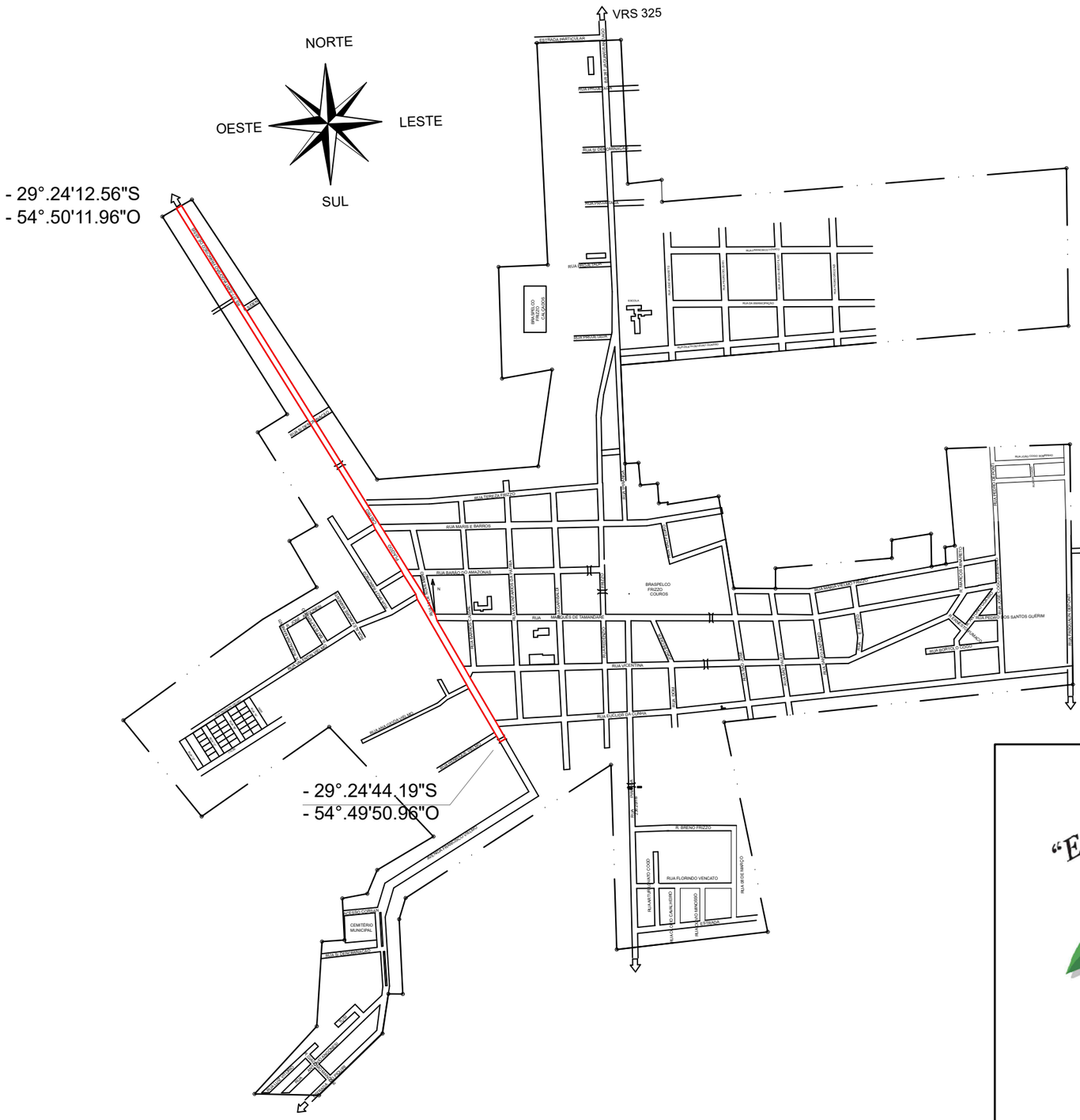
NORTE
OESTE
LESTE
SUL
VRS 325
- 29°.24'12.56"S
- 54°.50'11.96"O
- 29°.24'44.19"S
- 54°.49'50.96"O
RUA PLACIDO DE CASTRO
RUA TERÇA FEITAS
RUA MARIO E BARROS
RUA BARÃO DO AMAZONAS
RUA MARECHAL DEODORO
RUA VICENTINA
RUA FLORINDO VENCATO
RUA 15 DE MARÇO
RUA ANTONIO CARLOS
RUA ANTONIO CUCOLO
RUA ANTONIO MANCIO
RUA ANTONIO MATTOS
RUA BRENO FRIZZO
RUA JOÃO CÂNDIDO
RUA JOÃO PEDRO DOS SANTOS GUERIM
RUA MARGARIDA DE PAULA
RUA SONTA CLARA
RUA ELIZOLDE SAMPAIO
RUA ARCANJO MIGUEL
RUA PROFESSORA ELVIRA
RUA PROFESSORA LEONOR
RUA PROFESSORA LEONOR
RUA PROFESSORA LEONOR

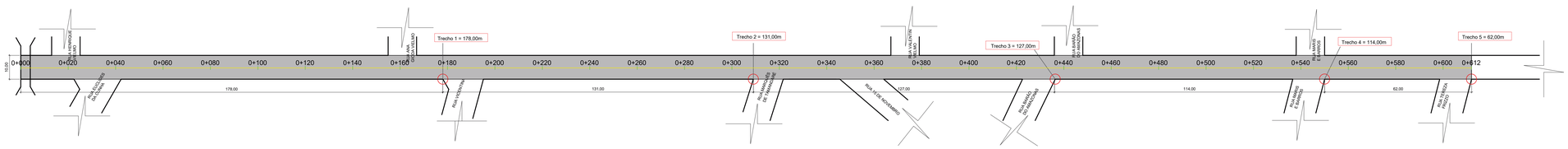

RESUMO:
- RUA PLÁCIDO DE CASTRO
Trecho 1 - 1.780 m²
Trecho 2 - 1.310 m²
Trecho 3 - 1.270 m²
Trecho 4 - 1.140 m²
Trecho 5 - 620 m²

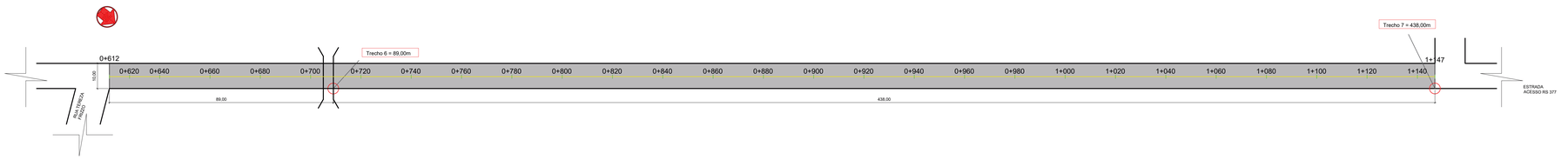

RESUMO:
- RUA PLÁCIDO DE CASTRO
Trecho 6 - 890 m²
Trecho 2 - 4.380 m²

LEGENDA:
- Área de pavimentação/fresagem
- Eixo de via
- Bordo pista

SEÇÃO TIPO - RUA PLACIDO DE CASTRO



PAVIMENTO

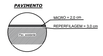

"Em um novo tempo"
2021-2024

Prancha 02

Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
	Vanderléia Gonçalves Lemos Prefeito Municipal
Resp. Técnico:	Nome Responsável Técnico Eng. Civil CREA/ RS 154321
Localização:	Nova Esperança do Sul - RS

ENDEREÇO:	RUA PLÁCIDO DE CASTRO	**ASSUNTO :**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - IMPLANTAÇÃO**
ÁREA :	11.390,00 m²	**DATA :** Dezembro / 2025	**ESCALA :** 1:750

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

ALGUMAS DIMENSÕES PODEM ESTAR EXAGERADAS PARA MELHOR ENTENDIMENTO DO PROJETO

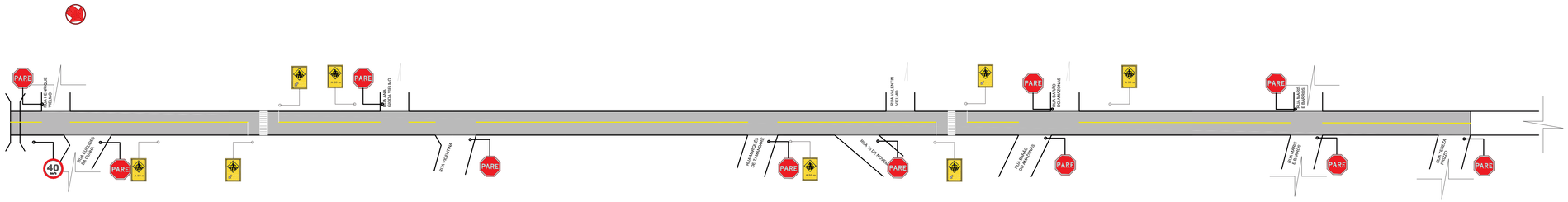

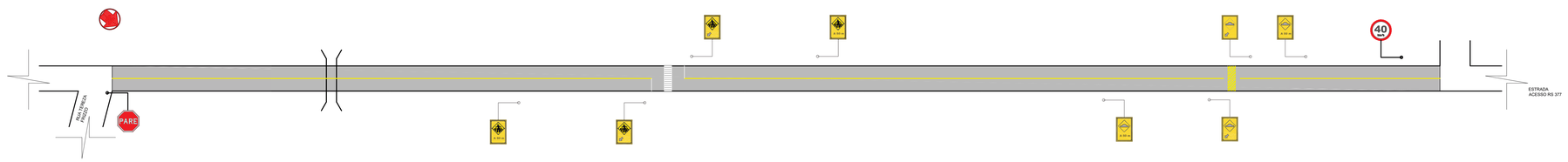

PINTURA HORIZONTAL POR TONALIDADE

TONALIDADE	UNIDADE	ÁREA TOTAL (m²)	
BRANCO	m²	385,40	Faixa de segurança - 3 un. = 0,44x4x3 = 66,40 m² Pintura de faixa retenção - 8 un. = 5,00 x 0,40 = 12,00 m² Pintura de borda - 1.030 m = 2.060 X0,15 = 309,00 m²
AMARELO	m²	135,50	Tracejado - 1.004 m = 1.004 X0,12 = 120,50 m²

LEGENDA:
- Área de pavimentação/fresagem
- Eixo da via
- Bordo pista

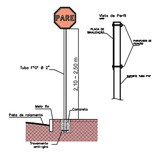

DETALHES DAS PLACAS



PLACAS de REGULAMENTAÇÃO

CÓDIGO	MODELO	QUANTIDADE unidades	ÁREA m²
R-1	PARE	11	3,00
R-19	40 km/h	2	0,40

SINALIZAÇÃO VERTICAL de ADVERTÊNCIA

CÓDIGO	MODELO	QUANTIDADE unidades	DIMENSÕES largura x altura m	ÁREA m²
A-32b	Lado 450 mm; Película Grau Técnico; Suporte Tubo FºGº Ø 2"; Chumbador de concreto; Altura 1,80 m; Cor Fundo Amarelo; Cor Orla Preto; Cor Símbolo Preto; Película Refletiva Grau Técnico; Suporte Tubo FºGº Ø 2"; Chumbador de concreto; Altura 1,80 m; Cor Fundo Amarelo; Cor Orla Preto; Cor Símbolo Preto	12	Adotado neste projeto: Lado = 450 mm Área = 0,20 m2	2,40
A-18	Lado 450 mm; Película Grau Técnico; Suporte Tubo FºGº Ø 2"; Chumbador de concreto; Altura 1,80 m; Cor Fundo Amarelo; Cor Orla Preto; Cor Símbolo Preto; Película Refletiva Grau Técnico; Suporte Tubo FºGº Ø 2"; Chumbador de concreto; Altura 1,80 m; Cor Fundo Amarelo; Cor Orla Preto; Cor Símbolo Preto	4	Adotado neste projeto: Lado = 450 mm Área = 0,20 m2	0,80

"Em um novo tempo"
2021-2024

03
Prancha

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Luiz Antônio Gressler Lemos
Prefeito Municipal

Resp. Técnico: Alan Mendes Fraga
Eng. Civil CREA RS 194581

Localização: Nova Esperança do Sul - RS

ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE CASTRO

ASSUNTO : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SINALIZAÇÃO

ÁREA : 11.390,00 m²

DATA : Dezembro / 2025

ESCALA : 1:750

Autorizado por Decreto nº 4.474/2025 para o PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS, conforme Processo Licitatório nº 2.025/2025, Tomada de Preços nº 2.025/2025.



SEÇÃO TIPO - RUA PLACIDO DE CASTRO



"Em um novo tempo"

2021-2024

Prancha 04

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Prefeito Municipal

Resp. Técnico:

Eng. Civil CREA RS 194001

Localização: Nova Esperança do Sul - RS

ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO	**ASSUNTO :** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - GEOMÉTRICO		
ÁREA : 11.390,00 m²	**DATA :** Dezembro / 2025	**ESCALA :** s/ esc	

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 232C-7EFD-C49A-33A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 09:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 15:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5

Proponente / Tomador	Município/UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	**NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	**SELECIONAR GESTOR /**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,16%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,73%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,10%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		4,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,00%
BDI RESULTANTE			**24,00%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 4,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: ALAN MINUSSI PASINI
CREA/CAU: RS194591
ART/RRT:

Data:

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

Proponente / Tomador	Município/UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	**NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS**

Nº do CT	Empreendimento / Apelido	Gestor / Programa / Modalidade / Ação
0	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**	**SELECIONAR GESTOR /**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Fornecimento de Materiais e Equipamentos

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	1,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,30%
TAXA DE RISCO		R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,85%
TAXA DE LUCRO		L	3,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		4,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			15,69%
BDI RESULTANTE			**15,69%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 4,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: ALAN MINUSSI PASINI
CREA/CAU: RS194591
ART/RRT:

Data:

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427 e informe o código 496A-EE1F-43B7-D427

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 496A-EE1F-43B7-D427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 04/09/2026 09:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 04/09/2026 14:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/496A-EE1F-43B7-D427

COMPOSIÇÕES - MOBILIZAÇÃO

CÓD. SINAPI	VEÍCULO DE TRANSPORTE	REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	VELOCIADE MÉD. (KM)	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA - CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									**R$ 17.874,40**
E9571	E9571	SICRO	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	100,00	60	1	2	355,53	1.185,10
5934	E9665	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
5685	E9665	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
E9667	E9667	SICRO	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	100,00	60	4	2	319,35	4.258,00
96464	E9665	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
5837	E9665	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
E9579	E9579	SICRO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	100,00	60	2	2	305,95	2.039,67
5875	E9665	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	421,45	1.404,83
96156	E9579	SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	100,00	60	1	2	305,95	1.019,83
91486	83362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	100,00	60	1	2	282,29	940,97
92242	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	100,00	60	1	2	422,00	1.406,67

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A-33A5

COMPOSIÇÕES

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	COMP.	2	CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM	M2			1,66
1	SICRO	E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	CHP	0,0040	177,15	0,71
2	SICRO	E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	CHI	0,0010	78,94	0,08
3	SICRO	4915744	Capina manual	m²	1,0000	0,82	0,82
4	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,0281	0,82	0,02
5	SICRO	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	0,0150	1,84	0,03
	COMP.	3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO S/ CBUQ (22cm Macadame/15cm BGS) - INCLUSIVE TRANSPORTE (DMT MACADAME E BGS= 35KM) E IMPRIMAÇÃO - REMENDO PROFUNDO	M3			416,02
1	COMP.	5	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE MACADAME SECO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	M3	0,5946	305,10	181,41
2	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	47,0745	0,82	38,60
3	COMP.	4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	M3	0,4054	305,10	123,69
5	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	33,6238	0,82	27,57
6	SICRO	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	3,1038	1,84	5,71
7	COMP.	6	IMPRIMAÇÃO COM ASFLATO DILUÍDO	M2	2,7027	8,68	23,45
8	SICRO	5914620	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em leito natural	tkm	1,5211	3,38	5,14
9	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	1,0000	7,00	7,00
10	SICRO	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	1,8750	1,84	3,45
	COMP.	4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	M3			305,10
1	SICRO	P9824	Servente	h	4,2001	23,51	98,75
3	SICRO	E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	CHP	0,2050	12,98	2,66
4	SICRO	E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	CHI	0,8450	2,77	2,34

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3798-A8B9-30BE-E04C e informe o código 3798-A8B9-30BE-E04C

5	SICRO	M0191	Brita 1	m³	0,5308	140,94	74,81
6	SICRO	M0192	Brita 2	m³	0,1470	136,49	20,06
7	SICRO	M0193	Brita 3	m³	0,2606	133,86	34,88
5	SICRO	M1135	Pó de pedra	m³	0,5283	121,59	64,23
	COMP.	**5**	**RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE MACADAME SECO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.**	**M3**			**291,51**
1	SICRO	P9824	Servente	h	4,2001	23,51	98,75
2	SICRO	E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	CHP	0,2050	12,98	2,66
3	SICRO	E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	CHI	0,8450	2,77	2,34
4	SICRO	M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	1,1000	130,82	143,91
5	SICRO	M1135	Pó de pedra	m³	0,3000	121,59	36,48
	COMP.	**6**	**IMPRIMAÇÃO COM ASFLATO DILUÍDO**	**M2**			**8,68**
1	SICRO	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	1,0000	331,64	331,64
2	SICRO	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	2,0000	127,69	255,39
3	SICRO	P9824	Servente	h	2,0000	23,51	47,02
4	COT.	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	1,2000	6,76	8,11
	COMP.	**7**	**EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSO TRANSP. CBUQ E LIGANTES (dmt usina=35Km) (Emed=14cm)**	**M3**			**2.671,24**
1	COMP.	8	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	M3	1,0000	2.411,37	2.411,37
2	SICRO	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	3,1920	8,12	25,92
3	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	82,9920	0,82	68,05
5	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	74,7307	2,22	165,90
	COMP.	**8**	**EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020**	**M3**			**2.411,37**
1	SICRO	E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	CHP	0,4440	10,31	4,58
2	SICRO	E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	CHI	3,0876	2,46	7,59
3	SICRO	E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	CHP	1,2706	210,94	268,02
4	SICRO	E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	CHI	2,2609	101,14	228,68

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3798-A8B9-30BE-E04C e informe o código 3798-A8B9-30BE-E04C

5	COMP.	9	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	TON	2,5548	541,37	1.383,09
6	COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	9,0000	20,81	187,29
7	SICRO	P9824	Servente	h	14,1263	23,51	332,12

	COMP.	**9**	**USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020**	**TON**			**541,37**
1	SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	CHP	0,0048	214,42	1,03
2	SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	CHI	0,0179	107,05	1,92
3	SICRO	E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	CHP	0,0176	1874,46	32,99
4	SICRO	E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	CHI	0,0051	935,58	4,77
5	SICRO	E9778	Grupo gerador - 338 kVA	CHP	0,0176	311,14	5,48
6	SICRO	E9778	Grupo gerador - 338 kVA	CHI	0,0051	22,68	0,12
7	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	77,87	1,77
8	SICRO	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,0455	127,69	5,81
9	SICRO	P9824	Servente	h	0,0455	23,51	1,07
10	SICRO	M0191	Brita 1	m³	0,6250	140,94	88,09
11	COT.	3	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	TON	0,0632	4.737,15	299,53
12	SICRO	M0005	Brita 0	m³	0,1998	152,69	30,51
13	SICRO	M0028	Areia média	m³	0,3248	133,10	43,23
14	SICRO	M0344	Cal hidratada - a granel	kg	56,2000	0,45	25,05

	COMP.	**10**	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019**	**M2**			**2,98**
1	SICRO	A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	CHP	0,0040	70,90	0,28
2	SICRO	A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	CHI	0,0051	33,96	0,17
3	SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	CHP	0,0017	178,30	0,30
4	SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	CHI	0,0038	70,88	0,27
5	SICRO	E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	CHP	0,0020	14,58	0,03
6	SICRO	E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	CHI	0,0040	9,29	0,04
7	SICRO	P9824	Servente	h	0,0055	23,51	0,13
8	COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	0,4500	3,91	1,76

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3798-A8B9-30BE-E04C e informe o código 3798-A8B9-30BE-E04C

	COMP.	11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3			1.542,98
1	COMP.	9	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H. AF_03/2020	TON	2,5548	541,37	1.383,09
2	SICRO	E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	CHP	0,0464	412,62	19,15
3	SICRO	E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	CHI	0,0949	182,94	17,36
4	SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	24,47	27,65
5	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	CHP	0,0464	305,95	14,20
6	SICRO	E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	CHP	0,0805	279,89	22,53
7	SICRO	E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	CHI	0,0607	123,53	7,50
8	SICRO	E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	CHP	0,1071	177,15	18,97
9	SICRO	E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	CHI	0,0341	78,94	2,69
10	SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	CHP	0,0419	329,14	13,79
11	SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	CHI	0,0990	162,10	16,05

	COMP.	12	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2			11,34
1	SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	CHP	0,0001	355,53	0,04
2	SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	CHI	0,0007	96,29	0,07
3	SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	CHP	0,0000	214,42	0,01
4	SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	CHI	0,0008	107,05	0,08
5	SICRO	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,0008	127,69	0,10
6	SICRO	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHI		82,84	0,00
7	SICRO	E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	CHP	0,0008	888,32	0,71
8	SICRO	E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/276 kW	CHI		304,13	0,00
9	SICRO	P9824	Servente	h	0,0164	23,51	0,38
10	COT.	4	EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - RC-1C-E (C/ ICMS, PIS E COFINS) - FONTE: ANP	TON	0,0020	4356,24	8,63
11	SICRO	M0222	Filer calcário	kg	0,1800	0,27	0,05
12	SICRO	6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial	m³	0,0080	142,88	1,14
13	SICRO	5915406	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e descarga livre	t	0,0120	9,78	0,12
14	SICRO	5914654	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais	KG	0,0002	28,51	0,01

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3798-A8B9-30BE-E04C e informe o código 3798-A8B9-30BE-E04C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3798-A8B9-30BE-E04C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 03/09/2026 13:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 03/09/2026 14:53:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3798-A8B9-30BE-E04C

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço	Preço Final
nov/25	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Rio Grande do Sul	2,94822	3,91413
nov/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	3,56814	4,73715
nov/25	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Rio Grande do Sul	5,0886	6,75575
nov/25	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Rio Grande do Sul	3,28123	4,35624

Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos inclusos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.
Nota 2: As informações são baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução ANP nº 729/2018.
Nota 3: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

$$\text{Custo do Asfalto} = \left(\frac{\text{Preço da ANP}}{\frac{(1 - (\text{PIS} + \text{COFINS}))}{(1 - \text{ICMS})}} \right)$$

Prezado(a)!

Tendo em vista o **comunicado de auditoria do TCE/RS nº 5739528**, que trata da alteração do cálculo do custo do asfalto, destacando que o "*ICMS não compõe a base de cálculo para incidência da contribuição para PIS e a COFINS*" conforme elucidado no documento Plenário, RE 574706/PR, no relatório proferido pela Ministra Carmen Lúcia do Supremo Tribunal Federal (STF) em 15 de março de 2017.

Informamos que a SPR/EER analisou criteriosamente essa atualização e reconheceu a sua correção. Nesse contexto, solicitamos portanto, que a nova fórmula seja adotada em todos os orçamentos atualmente em andamento.

Assim, apresentamos a nova fórmula acima.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A-33A5

COTAÇÕES

REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL

COT.	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	MEDIANA =	6,76
	EMPRESA		COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		6,76	01/05/2025	
2					
3					

COT.	2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	KG	MEDIANA =	3,91
	EMPRESA		COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		3,91	01/05/2025	
2					
3					

COT.	3	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (C/ ICMS, PIS E COFINS) - Fonte: ANP	TON	MEDIANA =	4.737,15
	EMPRESA		COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		4737,15	01/05/2025	
2					
3					

COT.	4	EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - RC-1C-E (C/ ICMS, PIS E COFINS) - FONTE: ANP	TON	MEDIANA =	4.356,24
	EMPRESA		COTAÇÃO	DATA	
1	ANTP CORRIGIDO		4356,24	01/05/2025	
2					
3					

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A-33A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 232C-7EFD-C49A-33A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 09:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 15:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PLÁCIDO DE CASTRO
LOCAL: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	1,00 unidade
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	Engenheiro - mensalista	mês	1,00	1,00 mês
2.2	Encarregado especializado - mensalista	mês	4,00	4,00 meses
2.3	Topógrafo - mensalista	mês	1,00	1,00 mês
2.4	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	1,00	1,00 mês
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	3,00 x2,00 m = 6,00 m²
4	**MEIO-FIO**			
4.1	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ≤ seção < 0,15 m²	m³	11,25	0,30m x 0,75m x 50m = 11,25 m³
4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	25,31	11,25m³ x 1,5t/m³ x 1,5 km = 25,31 m³
4.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	21,09	11,25m³ x 1,25 x 1,5 t/m³ = 21,09 m³
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	50,00	50,00 m
4.5	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia pavimentada	tkm	14,05	0,103t x 50unid x 2,72Km = 14,05 tKm
4.6	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	11,25	0,30m x 0,75m x 50m = 11,25 m³
5	**PISTA DE ROLAMENTO - CAPINA/ TAPA BURACOS**			
5.1	CAPINA E LIMPEZA COM VASSOURA MECANIZADA (TIPO BOB CAT) - INCLUSIVE CARGA, TRSNPORTE E DESCARGA ATÉ 2KM	M2	11470,00	11.470,00 m²
5.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO S/ CBUQ (22cm Macadame/15cm BGS) - INCLUSIVE TRANSPORTE (DMT MACADAME E BGS= 35KM) E IMPRIMAÇÃO - REMENDO PROFUNDO	M3	344,10	11.470 m² x 3% = 344,10 m³
5.3	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO - INCLUSO TRANSP. CBUQ E LIGANTES (dmt usina=35Km) (Emed=14cm)	M3	5,73	11.470,00 m² x 0,5% x 0,1 = 5,73 m³
6	**PISTA DE ROLAMENTO - PINTURA DE LIGAÇÃO**			
6.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	22940,00	11.470,00 m² x 2 camadas = 22.940,00 m²
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	412,92	11.470,00 m² x 0,6 Kg/m² x 30 Km x 2 camadas = 412,92 TxKm
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6042,40	11.470,00 m² x 0,6 Kg/m² x 439 Km x 2 camadas = 6.042,40 TxKm
7	**PISTA DE ROLAMENTO - REPERFILAGEM**			
7.1	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	825,84	11.470m² x 0,03m x 2,4t/m³ = 825,84 t
7.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	28557,55	825,84t x 1,33(emp) x 26Km = 28.557,55 txKm
7.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	344,10	11.470m² x 0,03m = 344,10 m³
7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1579,42	344,10m³ x 2,55t/m³ x 30Km x 6% = 1.579,42 txKm
7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22950,96	341,70m³ x 2,55t/m³ x 439Km x 6% = 22.950,96 txKm
8	**PISTA DE ROLAMENTO - MICRORREVESTIMENTO DUPLO**			
8.1	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	22940,00	11470,00m² x 2camadas = 22.940,00 m²
8.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1362,64	22.940m² x (1,98kg/m²/1000) x 30Km = 1.362,64 txKm
8.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	TXKM	19939,91	22.940m² x (1,98kg/m²/1000) x 439Km = 19.939,91 txKm
8.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7157,28	22.940m² x (12,00kg/m²/1000) x 26Km = 7.157,28 txKm
8.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	123,88	22.940m² x (0,180K/m²/1000) x 30Km = 123,88 TxKm
8.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1077,72	22.940m² x (0,180K/m²/1000) x 261Km = 1.077,72 TxKm
9	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**			

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A-33A5

9.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	75,00	Fx. Seg: 0,4m x 4m x 13fx = 20,80m² x 3 unid = 62,40 m² Fx. Retenção: 5,0 x 0,4 m = 2,00m² x 6 unid = 12,00 m² Total = 75,00 m²
9.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	550,00	550,00 m
9.3	Caiação manual com fixador de cal	m²	309,00	1030,00m x 2 bordos x 0,15cm = 309,00 m²
10	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**			
10.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	2,00 unidades
10.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	16,00	16,00 unidades
10.3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	11,00	11,00 unidades

Alan Minussi Pasini
Eng. Civil CREA/RS 194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5 e informe o código 232C-7EFD-C49A-33A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 232C-7EFD-C49A-33A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 14/07/2026 09:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 15:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/232C-7EFD-C49A-33A5